

Plano Anual de Outorga Florestal 2013

Brasília – DF
Maio de 2012

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro.
Plano anual de outorga florestal 2013 / Ministério do Meio
Ambiente, Serviço Florestal Brasileiro. – Brasília: SFB, 2013.
77 p. : Il.; 30 cm

ISSN 2176-6797

1. Florestas públicas. 2. Concessão florestal. 3. Manejo florestal.
4. Licitação. 5. Outorga florestal. 6. Florestas nacionais. 7. Área
de proteção ambiental. 8. Unidade de manejo florestal.

PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL 2012

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Michel Temer

Vice-Presidente da República

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Ministra do Meio Ambiente

Francisco Gaetani

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Antônio Carlos Hummel

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

Equipe Técnica Responsável

Anna Fanzeres

Dulce Vidigal do Amaral

Ewandro Andrade Moreira

Humberto Mesquita

Ilza Maria Pereira Santana

José Humberto Chaves

Ludmila Araújo de Sá Teles Rodrigues

Marcelo Arguelles

Tatiana Mahalem do Amaral

Vanessa Xavier Ferreira

Vera Lúcia Fausto Linhares de Almeida

Revisão

Cláudia de Barros e Azevedo-Ramos

Marcus Vinicius da Silva Alves

José Natalino Macedo Silva

Revisão de textos

Márcia Gutierrez Aben-Athar Bemerguy

Normalização Bibliográfica

Carolina Fernanda de Souza Mendes

RESUMO EXECUTIVO

O Plano Anual de Outorga Florestal da União para o ano de 2013 tem como objetivo selecionar e descrever as florestas públicas federais (FPF) passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão no período de janeiro a dezembro de 2013, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O PAOF 2013 foi elaborado com base no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), que, em novembro de 2011, registrava aproximadamente 297 milhões de hectares de florestas públicas cadastradas – cerca de 222 milhões de hectares de florestas públicas federais, 76 milhões de hectares de florestas públicas estaduais e 5,3 milhões de hectares de florestas públicas municipais.

As florestas públicas do Brasil estão localizadas nos diferentes biomas e regiões do país. No entanto, a maior parte (92%) encontra-se no Bioma Amazônico. Essas florestas são compostas por terras indígenas (35%), unidades de conservação federal (23%), florestas públicas estaduais destinadas (14%), terras arrecadadas pela União e estados e ainda não destinadas – federais e estaduais (24%) – áreas de uso comunitário (3%) e áreas militares (1%).

A avaliação dos 222 milhões de hectares de florestas públicas federais para concessão florestal, entre outros critérios, observa os impedimentos e restrições legais. Nesse sentido, foram excluídos 98,2% dessa área, especialmente, terras indígenas, unidades de proteção integral e áreas de uso comunitário. Como resultado final do processo de seleção de áreas passíveis de concessão florestal em 2013, este PAOF torna elegível para concessão 5,3 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em doze Florestas Nacionais e duas áreas destacadas de glebas não destinadas com interesse do SFB para destinação direta. Estas áreas estão localizadas em quatro estados da Federação (Acre, Amazonas, Pará e Rondônia).

O processo de elaboração do PAOF considerou iniciativas de grande valor estratégico, como: o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), a Operação Arco Verde, o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, entre outros. Além disso, aspectos importantes relativos a outras concessões e políticas setoriais foram considerados neste Plano, tais como: mineração, petróleo e gás, infraestrutura, energia e água.

Este Plano apresenta as manifestações formais do Conselho de Defesa Nacional (CDN), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), em cumprimento aos dispositivos da Lei no 11.284/2006.

O Plano Anual de Outorga Florestal para o ano de 2013 estabelece os critérios de acessibilidade ao processo de concessão por pessoas jurídicas de micro, pequeno e médio portes, como forma de promover a equidade na política de gestão de florestas públicas no Brasil. O estabelecimento de parâmetros para a definição de tamanhos das unidades de manejo considerou as peculiaridades regionais, como a área necessária para completar um ciclo de produção da floresta e a estrutura, o porte e a capacidade dos agentes envolvidos na cadeia produtiva dos produtos e serviços objeto da concessão.

Este PAOF, como forma de ampliar a oportunidade de acesso às concessões, estabelece a inclusão obrigatória de pelo menos duas das categorias de unidades de manejo em cada lote de concessão presente nos editais em 2013, e uma dessas deve ser necessariamente pequena. Da mesma forma, com o objetivo de promover a consolidação de empreendimentos com escalas que permitam a eventual instalação de parques tecnológicos com elevados aportes de capital, este PAOF estabelece que, a cada dois lotes de concessão florestal licitados em 2013, pelo menos um deve conter unidades de manejo de tamanho grande.

No PAOF de 2013, as atualizações das informações sobre o setor madeireiro na Amazônia Legal foram realizadas a partir dos dados oficiais dos sistemas eletrônicos de controle florestal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama (Documento de Origem Florestal – DOF) e dos estados (Sistema de cadastro, comercialização e transporte de produtos florestais – Sisflora), com informações do ano de 2011.

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) foi instituído pela Lei no 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas) para, fundamentalmente, descrever as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão florestal no ano em que vigorar. Dessa forma, o PAOF apresenta-se como um instrumento de planejamento das ações da União voltadas à produção florestal sustentável por meio da concessão onerosa de florestas públicas, naturais ou plantadas, para a exploração de recursos madeireiros, não madeireiros e serviços.

No âmbito federal, o PAOF deve ser elaborado e proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro e definido e aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente. A elaboração do PAOF obedece aos dispositivos legais e formais de consultas aos órgãos e entidades de Governo, mas também leva em consideração a participação direta da sociedade na construção do documento, promovendo reuniões técnicas e submetendo a minuta do documento a consulta pública na internet.

Lista de Siglas

ABC – Programa Agricultura de Baixo Carbono

ANA – Agência Nacional de Águas

ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Ates – Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária

APA – Área de Proteção Ambiental

Arie – Área de Relevante Interesse Ecológico

CDN – Conselho de Defesa Nacional

Ceflop – Cadastro Estadual de Florestas Públicas

Ceprof – Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais

CGFLOP – Comissão de Gestão de Florestas Públicas

CNFP – Cadastro Nacional de Florestas Públicas

Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente

Dnit – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

DOF – Documento de Origem Florestal

Esec – Estação Ecológica

Flona – Floresta Nacional

Flota – Floresta Estadual

FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

FP – Floresta Pública

FPA – Floresta Pública Federal do Tipo A

FPB – Floresta Pública Federal do Tipo B

FPF – Floresta Pública Federal

GEE – Gases de Efeito Estufa

Geinf – Gerência Executiva de Informações Florestais

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LGFP – Lei de Gestão de Florestas Públicas

MACROZEE – Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

Mona – Monumento Natural

Oema – Órgão Estadual do Meio Ambiente

PA – Projetos de Assentamento

PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista

PAF – Projeto de Assentamento Florestal

PAOF – Plano Anual de Outorga Florestal

Parna – Parque Nacional

PAS – Programa Amazônia Sustentável

PCH – Pequenas Centrais Hidrelétricas

PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PFNM – Produto Florestal Não Madeireiro

PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável

PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PNF – Programa Nacional de Florestas

PNMA – Programa Nacional do Meio Ambiente

PNMC – Plano Nacional sobre Mudança do Clima

PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária

PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos

PPA – Plano Plurianual

PPCaatinga – Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Caatinga

PPCDAM – Plano de Ação para a Preservação e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

PPCerrado – Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado

Probio – Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira

Produsa – Produção Sustentável do Agronegócio

Propflora – Plantio Comercial e Recuperação de Florestas

Pronaf – Programa Nacional de Apoio a Agricultura Familiar

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

Rebio – Reserva Biológica

Resex – Reserva Extrativista

RF – Reserva de Fauna

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

RVS – Refúgio de Vida Silvestre

SBF – Secretaria de Biodiversidade e Florestas

SEF – Secretaria de Estado de Floresta

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

Sisflora – Sistema de cadastro, comercialização e transporte de produtos florestais

Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNGRH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Snuc – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPU – Secretaria do Patrimônio da União

TI – Terra Indígena

UC – Unidade de Conservação

UMF – Unidade de Manejo Florestal

UPA – Unidade de Produção Anual

Lista de Figuras

Figura 1. Florestas públicas do Brasil (novembro/2011).	14
Figura 2. Distribuição das florestas públicas (FP) do Brasil.....	15
Figura 3. Proporção de florestas públicas federais e estaduais no território brasileiro nos anos de 2010, 2011 e 2012 (em milhões de ha).	18
Figura 4. Distribuição das florestas públicas federais e estaduais inseridas no CNFP no ano de 2010, 2011 e 2012.	18
Figura 5. Distribuição das florestas públicas federais e estaduais identificadas no CNFP (novembro/2011).	19
Figura 6. Distribuição das florestas públicas federais (FPF), segundo sua classificação de destinação.....	21
Figura 7. Área de FPF divulgadas nos PAOFs de 2007-2008 a 2013 (em milhões de ha).	22
Figura 8. Área total de FPF disponibilizada para concessão nos PAOFs de 2007-2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (em milhões de ha).	22
Figura 9. Proporção das Unidades de Conservação em relação ao total de florestas públicas federais (em milhões de ha).	24
Figura 10. Proporção das Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Federais).	24
Figura 11. Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2013 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.	36
Figura 12. Valor da produção extrativista de produtos florestais não madeireiros (em milhões de reais) no período de 2008 a 2010.	43

Lista de Quadros

Quadro 1: Chamada de projetos e projetos contratados pelo FNDF em 2011	50
Quadro 2: Classes de tamanho das Unidades de Manejo para fins de concessão florestal em 2013.	51

Lista de Tabelas

Tabela 1: Distribuição das florestas públicas identificadas no CNFP nos biomas e regiões do país (em ha).	20
Tabela 2: Área de FPF divulgada nos PAOFs de 2007-2008 a 2013 (em milhões de ha).	21
Tabela 3: Florestas públicas federais por região, estado e situação (em ha).	23
Tabela 4: Florestas públicas federais destinadas a unidades de conservação de proteção integral.	25
Tabela 5: Florestas públicas federais destinadas a unidades de conservação de uso sustentável.	25
Tabela 6: Área estimada de florestas comunitárias federais em 2012.	26
Tabela 7: Total de áreas ocupadas por comunidades locais que foram excluídas do PAOF.	28
Tabela 8: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2013.....	34
Tabela 9: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável.	35
Tabela 10: Florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de 2013 e respectivos municípios de localização.	37

Tabela 11: Número de empresas, movimentação de toras e madeira serrada nos estados da Amazônia Legal em 2011.	39
Tabela 12: Lista dos 50 municípios da Amazônia Legal maiores produtores de madeira serrada no ano de 2011.	40
Tabela 13: Quantidade e valor dos principais produtos e subprodutos florestais movimentados na Amazônia Legal no ano de 2011.	41
Tabela 14: Estimativa da produção de madeira nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2013.....	42
Tabela 15: Produção extrativista e valor gerado dos principais produtos florestais não madeireiros na região Norte e nos estados com maior produção – 2010.....	43
Tabela 16: Ações e estimativas de recursos financeiros para 2013.	53

Sumário

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 A CONCESSÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS E O MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	15
1.2 OBJETIVO DO PAOF	16
2 AS FLORESTAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	16
2.1 DISTRIBUIÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS NO BRASIL	17
2.2 AS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS	20
2.2.1 Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação	24
2.2.2 Florestas públicas federais destinadas para uso comunitário.....	25
2.2.3 Florestas públicas federais arrecadadas e não destinadas.....	26
2.2.4 Florestas públicas federais em processo de concessão.....	26
3 FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA CONCESSÃO	27
3.1 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DAS ÁREAS	27
3.2 FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO	34
3.3. CARACTERIZAÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL NO ANO DE 2013 E DAS REGIÕES DE PRODUÇÃO FLORESTAL	37
3.3.1 Produção florestal da região Norte	39
3.3.1.1 Produtos florestais madeireiros	39
3.3.1.2 Produtos florestais não madeireiros	42
3.4 ANÁLISE ESTRATÉGICA DAS ÁREAS FLORESTAIS QUE PODERÃO SER LICITADAS PARA CONCESSÃO EM 2012.....	44
3.4.1 Convergência com concessões de outros setores	44
3.4.1.1 Mineração.....	44
3.4.1.2 Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	44
3.4.1.3 Infraestrutura – Rodovias, ferrovias, hidrovias e portos.....	45
3.4.1.4 Energia	45
3.4.1.5 Concessões de águas	46
3.4.2 Políticas setoriais relacionadas à concessão florestal	46
4. CONSULTAS PRÉVIAS E MANIFESTAÇÕES	48
5. PAOFs DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS	48
6. FOMENTO FLORESTAL	49
7. MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE	51
8. ATIVIDADES E RECURSOS PREVISTOS PARA 2012	52
8.1 Ações e recursos previstos para o período de vigência do PAOF 2012	52
8.2 Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
ANEXOS	58
1 – Detalhamento de todas as FPF passíveis de concessão no ano de 2012	58
Floresta Nacional do Macaúã	58

Floresta Nacional de São Francisco	59
Floresta Nacional de Altamira	60
Floresta Nacional de Itaituba I.....	61
Floresta Nacional de Itaituba II.....	62
Floresta Nacional do Amana.....	63
Floresta Nacional de Caxiuanã	64
Floresta Nacional de Crepori	65
Floresta Nacional do Jamanxim.....	66
Floresta Nacional Saracá-Taquera	67
Floresta Nacional de Jacundá	68
Floresta Nacional do Trairão	69
Área destacada da Gleba Afluente	70
Área destacada da Gleba Curuquetê.....	71
2 – Glossário.....	72

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 e na esfera federal, esse documento é elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro e aprovado e publicado pelo poder concedente, no caso o Ministério do Meio Ambiente.

O PAOF fundamenta-se em dois marcos legais: a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e o Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, que o regulamenta. Em conformidade com a legislação, esse Plano identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. Dessa forma, somente haverá concessão em florestas incluídas no PAOF. Contudo, cabe ressaltar que a inclusão de qualquer floresta pública no PAOF não significa, necessariamente, que ela será objeto de licitação para fins de concessão naquele período.

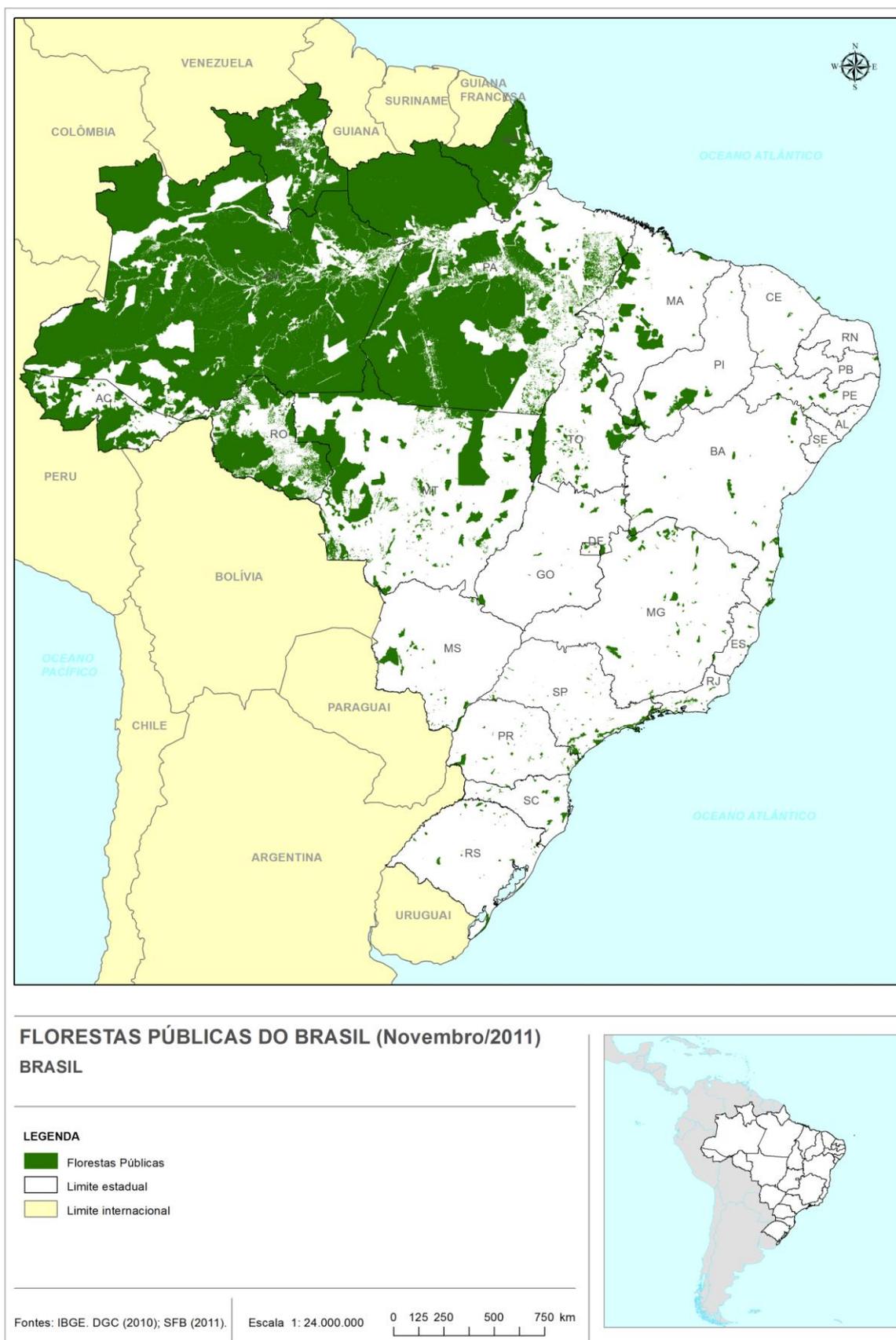
A Lei nº 11.284/2006 estabelece também as diretrizes para que o PAOF garanta o acesso democrático dos diversos segmentos da sociedade brasileira ao processo de concessão florestal, as formas de monitoramento e controle e os mecanismos para evitar a concentração de áreas.

Este Plano permite que a sociedade conheça, com antecedência, as florestas públicas passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão no período de sua vigência, os mecanismos utilizados para essa escolha e, conseqüentemente, possa interferir no processo por meio das consultas públicas. Além disso, os potenciais interessados em concorrer nos processos de concessão, bem como os estados e municípios que dispõem de florestas públicas para futuras concessões, podem se planejar com antecedência. Portanto, o PAOF é, em última instância, um instrumento de planejamento transparente e participativo.

Para atingir o seu objetivo, o PAOF avalia a demanda por produtos florestais, evidencia a sinergia entre a política florestal e as outras políticas setoriais e determina, por meio de metodologia objetiva, as florestas públicas passíveis de concessão.

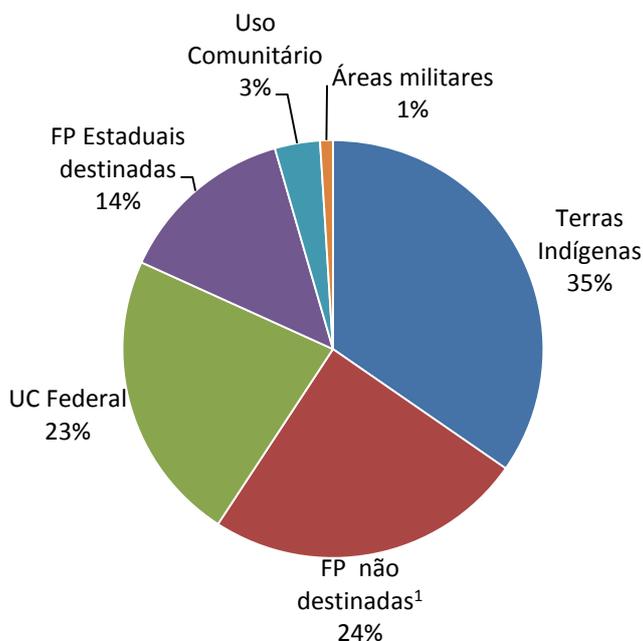
As florestas, naturais ou plantadas, passíveis de concessão florestal citadas neste Plano podem ser encontradas em diversos biomas brasileiros. A seleção dessas florestas se faz a partir do conjunto de florestas denominadas florestas públicas, ou seja, sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta que se encontram registradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) (ver figura 1).

Figura 1. Florestas públicas do Brasil (novembro/2011).



O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) registrou, em novembro de 2011, a existência de 297.266.566 hectares de florestas públicas federais e estaduais (ver figura 1). Essas florestas estão distribuídas em terras indígenas (35%), terras arrecadadas federais e estaduais e ainda não destinadas (24%), unidades de conservação federal (23%), florestas públicas estaduais destinadas (14%), áreas de uso comunitário (3%) e áreas militares (1%), conforme ilustrado na figura 2.

Figura 2. Distribuição das florestas públicas (FP) do Brasil.



Fonte: SFB (2012).

Notas: ¹ Florestas públicas (FP) não destinadas federais e estaduais.

É importante destacar que a porcentagem representada pelo uso comunitário (3%) apresentada na figura 2 se refere a Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projetos de Assentamento Florestal (PAF) e áreas de sobreposição (áreas que possuem mais de uma destinação legal, uma delas de uso comunitário). No entanto, o uso comunitário ocorre também em áreas de Terras Indígenas (TI) – 35% – e Unidades de Conservação (UCs) de Uso Sustentável (Reserva Extrativista – Resex e Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS).

1.1 A CONCESSÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS E O MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

A concessão florestal é o novo paradigma de uso sustentável dos recursos florestais, pois garante a manutenção da cobertura vegetal das florestas, conciliando a conservação das mesmas com o desenvolvimento socioeconômico.

Conservar a cobertura vegetal das florestas brasileiras, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal com produtos e serviços oriundos de florestas manejadas, é o principal objetivo da política de concessões florestais, implementada pelo Governo Federal a partir de 2006.

Desde 2006, o governo pode conceder a empresas e comunidades o direito de manejar florestas públicas para extrair madeira, produtos não madeireiros e oferecer serviços de turismo. Em contrapartida ao direito do uso sustentável, os concessionários pagam ao governo quantias que variam em função da proposta de preço apresentada durante o processo de licitação destas áreas.

A política de concessão florestal permite que os governos federal, estaduais e municipais gerenciem seu patrimônio florestal de forma a combater a grilagem de terras, evitar a exploração predatória dos recursos existentes, evitando assim a conversão do uso do solo para outros fins, como pecuária e agricultura, e promovendo uma economia em bases sustentáveis e de longo prazo.

A floresta concedida permanece em pé, pois os contratos firmados somente permitem a obtenção do recurso florestal por meio das técnicas do manejo florestal e exploração de impacto reduzido. Desta forma, a área é utilizada em um sistema de rodízio, que permite a produção contínua e sustentável de madeira. Apenas de quatro a seis árvores são retiradas por hectare e o retorno a mesma área ocorrerá a cada 30 anos, permitindo o crescimento das árvores remanescentes.

Os municípios e comunidades vizinhos à área concedida são favorecidos com a geração de empregos, investimentos em serviços, infraestrutura, retornos financeiros oriundos do pagamento pelos produtos que foram concedidos e demais benefícios garantidos pelo contrato de concessão. Todos os cidadãos são beneficiados com a conservação dos recursos da floresta e com a certeza de comprar produtos que respeitam a floresta.

Vale ressaltar que o contrato de concessão nunca inclui acesso ao patrimônio genético, uso dos recursos hídricos, exploração de recursos minerais, pesqueiros ou fauna silvestre, nem comercialização de créditos de carbono. A titularidade da terra é e continua sendo do governo durante todo o período da concessão, uma vez que o concessionário apenas recebe o direito de realizar o manejo florestal na área.

A Lei nº 11.284/2006 é o marco legal para a realização das concessões. É ela que descreve como ocorre esse processo, que envolve o levantamento das áreas em todo o país passíveis de concessão, a elaboração do edital, as audiências públicas com a população e o monitoramento da atividade.

1.2 OBJETIVO DO PAOF

Este PAOF tem como objetivo selecionar e descrever as florestas públicas federais passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão no período de janeiro a dezembro de 2013, conforme determinam os artigos 10 e 11 da Lei nº 11.284/2006 e os artigos 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 6.063/2007, considerada a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

2 AS FLORESTAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Para os efeitos da Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas aquelas florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, que sejam bens sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta, em diferentes situações quanto aos seus objetivos e às modalidades de gestão previstas na Lei de Gestão de Florestas Públicas.

As florestas públicas federais são incluídas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)¹, com a indicação da destinação de cada área (áreas protegidas, de uso sustentável, de uso comunitário, não destinadas, entre outras). Os dados provenientes do CNFP são fundamentais para a elaboração do PAOF e para a seleção das áreas passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste instrumento de planejamento.

Este capítulo apresenta uma visão geral sobre as florestas públicas que foram consideradas durante o processo de elaboração do PAOF 2013. Essas informações facilitarão a compreensão da metodologia adotada para a seleção das áreas passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão incluídas neste Plano. Além disso, são apresentadas também as florestas públicas já destinadas à proteção integral, bem como aquelas destinadas ao uso comunitário.

2.1 DISTRIBUIÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS NO BRASIL

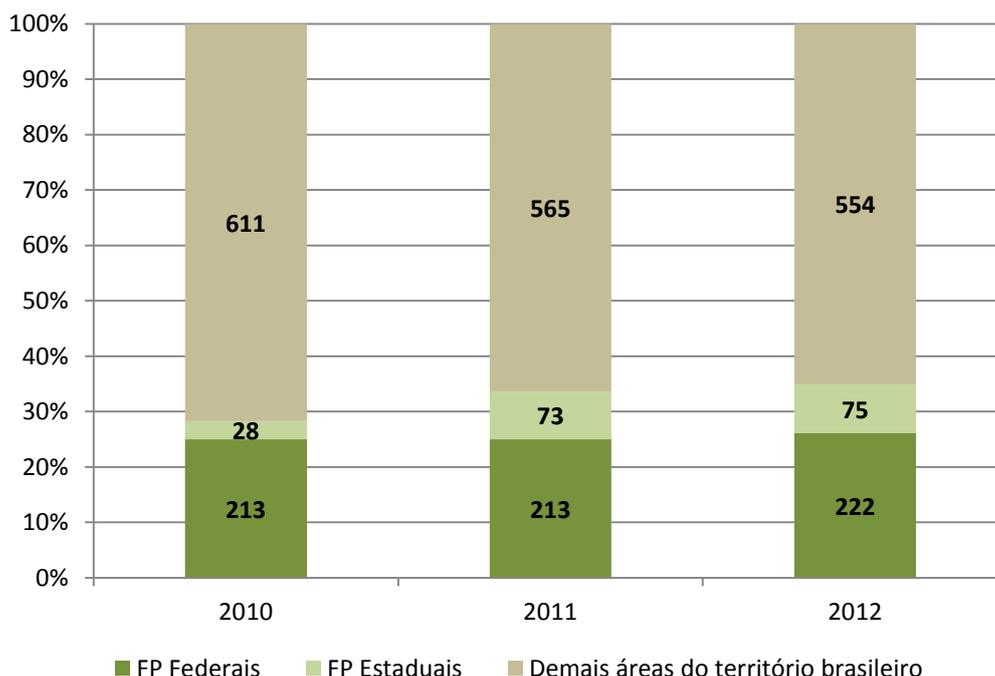
O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), instituído pela Lei nº 11.284/2006, é integrado por bases de informações dos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, que estão em permanente atualização. Em razão de ser um sistema dinâmico, o CNFP oscila ao longo do tempo, apresentando acréscimos e, eventualmente, decréscimos nas áreas de florestas públicas.

No ano de 2012, houve aumento das florestas públicas incluídas no CNFP, como ilustra a figura 3. Esse aumento foi de 5,1 milhões hectares nas áreas florestais federais e de 2,7 milhões de hectares nas áreas estaduais.

As florestas públicas do Brasil inseridas no CNFP, data base novembro de 2011, compreendem uma área de aproximadamente 297 milhões de hectares, o que representa 35% do território nacional, e incluem aproximadamente 222 milhões de hectares de florestas federais e 75 milhões de hectares de florestas estaduais (ver figuras 3 e 4).

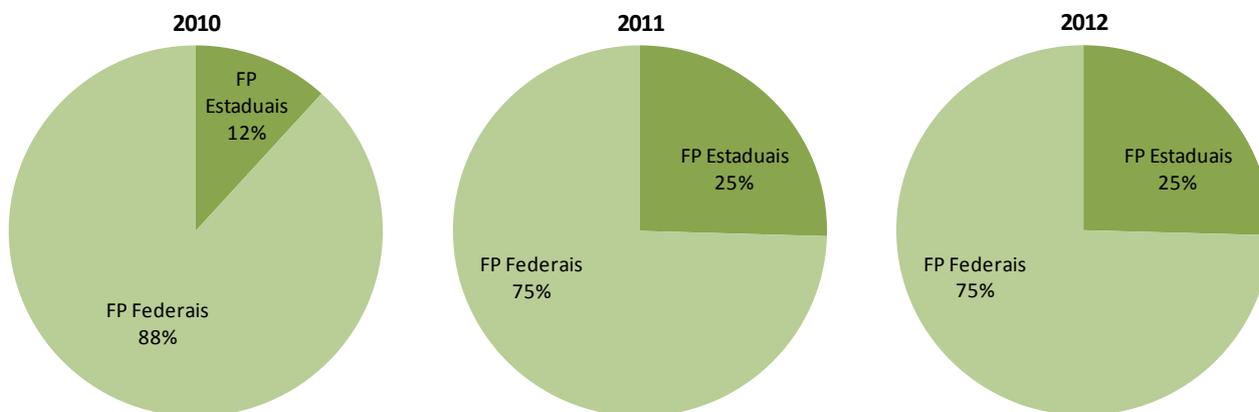
¹ O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi regulamentado pela Resolução nº 02/2007 do Serviço Florestal Brasileiro. O CNFP encontra-se acessível no endereço <http://www.florestal.gov.br>.

Figura 3. Proporção de florestas públicas federais e estaduais no território brasileiro nos anos de 2010, 2011 e 2012 (em milhões de ha).



Fonte: SFB (2012).

Figura 4. Distribuição das florestas públicas federais e estaduais inseridas no CNFP no ano de 2010, 2011 e 2012.



Fonte: SFB (2012).

O aumento nas áreas de florestas públicas registradas pelos estados (de 28,3 milhões, em 2010, para 75,5 milhões em 2012) alterou consideravelmente a proporção percentual do total de florestas públicas no Brasil. No ano de 2012 houve também o registro de 5,3 mil ha de florestas municipais.

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) estimula que os estados e municípios realizem o cadastro de suas áreas florestais públicas. Dessa forma, será possível ter a real dimensão dos recursos florestais brasileiros disponíveis e, assim, subsidiar a criação de políticas públicas para promover o manejo florestal sustentável e o desenvolvimento do setor produtivo.

O mapa das florestas públicas federais e estaduais identificadas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), em novembro de 2011, está apresentado na figura 5. Das florestas públicas estaduais, contam apenas aquelas cadastradas pelas Unidades da Federação.

Figura 5. Distribuição das florestas públicas federais e estaduais identificadas no CNFP (novembro/2011).



As florestas públicas brasileiras distribuem-se nos diferentes biomas e regiões do país. No entanto, a maior parte (92%) encontra-se no Bioma Amazônico (ver tabela 1).

Tabela 1: Distribuição das florestas públicas identificadas no CNFP nos biomas e regiões do país (em ha).

Biomas	Regiões					Total
	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sudeste	Sul	
Amazônia	259.809.797	1.913.853	11.037.337			272.760.987
Caatinga		1.173.432		80.195		1.253.627
Cerrado	5.859.199	2.860.498	7.477.061	1.097.003	1.180	17.294.941
Mata Atlântica		370.573	191.860	1.498.552	1.032.466	3.093.451
Pampa					229.367	229.367
Pantanal			737.374			737.374
Resíduos ¹	1.358.742	320.039	45.982	89.828	82.228	1.896.819
Total						297.266.566

Fonte: SFB (2012).

Nota: ¹ Resíduos são valores oriundos de análises espaciais entre bases de dados. Os dados quantitativos relativos às florestas públicas foram obtidos a partir de superposições e geoprocessamento de dados geográficos de diversas fontes, em que a manipulação de projeções cartográficas, ajuste de escalas e sistemas de referência resultam em novos polígonos de pequena dimensão que podem não representar variações espaciais reais. Esses falsos polígonos surgem quando se sobrepõem duas linhas de bases de dados espaciais diferentes (ex: o *shape* dos biomas e o mapa do Brasil ou a fronteira entre Terra Indígena e Floresta Pública), que, ao serem sobrepostas, não coincidem, gerando os chamados polígonos “*spurius*” no resultado da superposição (HUNTER, GOODCHILD, 2010; D’ALGE, 2004).

2.2 AS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS

As florestas públicas federais do Tipo A (FPA) são aquelas destinadas à proteção e conservação do meio ambiente ou ao uso comunitário.

As florestas públicas federais do Tipo B (FPB) são aquelas situadas em terras arrecadadas pelos entes da Federação e que ainda não foram objeto de destinação específica por parte do órgão gestor da terra pública.

No Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) estão incluídas as florestas públicas federais e estaduais de tipo A e B. Do total de 222 milhões de hectares de florestas públicas federais, 83% (aproximadamente 183 milhões de ha) são de florestas destinadas e 17% (aproximadamente 38 milhões de ha) são de florestas públicas não destinadas, conforme pode ser observado na figura 6.

Figura 6. Distribuição das florestas públicas federais (FPF), segundo sua classificação de destinação.



Fonte: SFB (2012).

Desde que foi instituído, o CNFP tem sido uma ferramenta-chave para a construção do PAOF. Ao longo desse tempo, o PAOF apresentou áreas distintas de florestas públicas federais, confirmando o caráter dinâmico desse cadastro, conforme apresentado na tabela 2.

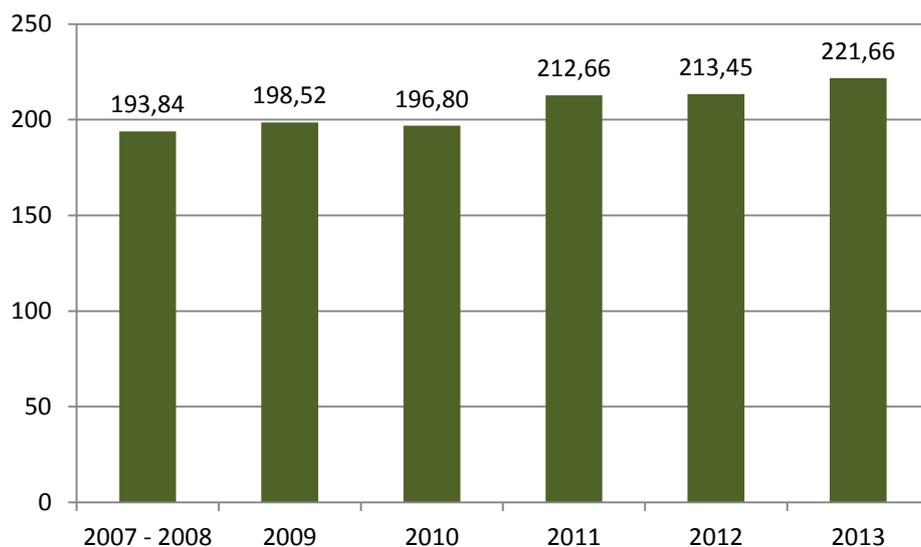
Tabela 2: Área de FPF divulgada nos PAOFs de 2007-2008 a 2013 (em milhões de ha).

Florestas Públicas Federais	PAOFs					
	2007 - 2008	2009	2010	2011	2012	2013
FPF Destinadas	164,54	173,10	171,05	176,58	177,39	183,36
FPF não Destinadas	29,30	25,42	25,75	36,08	36,07	38,30
Total	193,84	198,52	196,80	212,66	213,46	221,66

Fonte: SFB (2012); SFB.PAOF (2007-2008, 2009, 2010, 2011, 2012).

O PAOF de 2010 apresentou decréscimo nas áreas de florestas públicas federais (FPF) destinadas em relação ao PAOF de 2009. A destinação das FPF arrecadadas inclui o processo de regularização fundiária de posses com processos anteriores a 2004. Dessa forma, muitas áreas incluídas no CNFP podem se tornar inativas à medida que essas posses venham a ser reconhecidas definitivamente como propriedades privadas. O PAOF de 2013 apresentou um acréscimo nas áreas federais e estaduais destinadas e não destinadas, além disso, ainda foram incluídas algumas áreas militares.

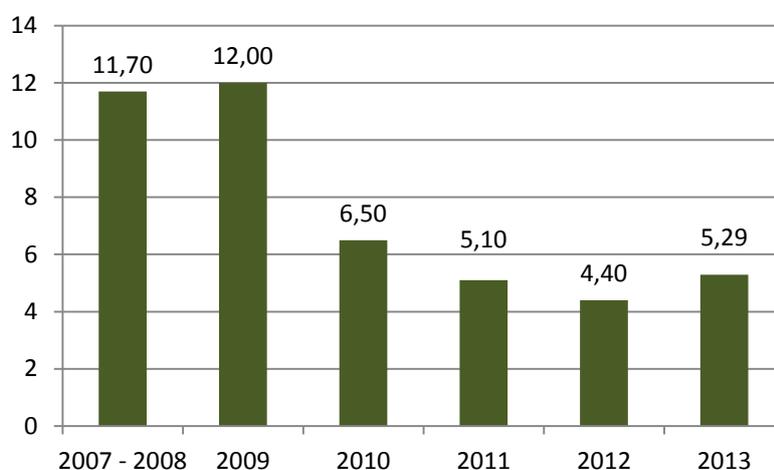
Figura 7. Área de FPF divulgadas nos PAOFs de 2007-2008 a 2013 (em milhões de ha).



Fonte: SFB (2012).

A figura 8 apresenta o histórico das áreas disponibilizadas para concessão de 2007 até 2013.

Figura 8. Área total de FPF disponibilizada para concessão nos PAOFs de 2007-2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (em milhões de ha).



Fonte: SFB (2012).

A tabela 3 apresenta as florestas públicas federais por região, estado e situação (destinadas e não destinadas). A região Norte concentra as maiores áreas de florestas públicas federais do Brasil, com 195,6 milhões de hectares.

Tabela 3: Florestas públicas federais por região, estado e situação (em ha).

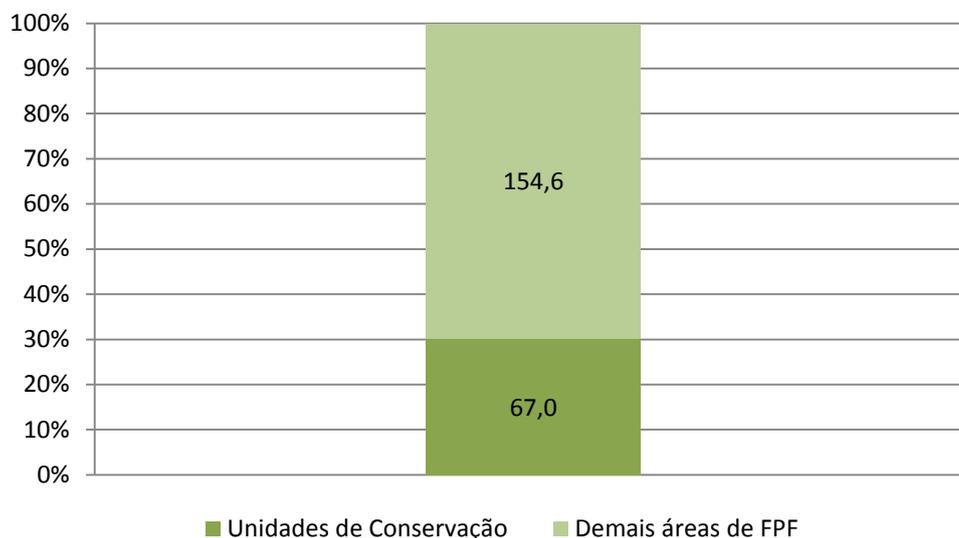
Estado	FPF destinadas	FPF não destinadas	Total
Norte	160.455.038	35.141.887	195.596.924
AC	6.913.421	374.925	7.288.346
AM	68.521.385	12.491.989	81.013.374
AP	7.743.062	1.154.625	8.897.687
PA	52.996.849	11.141.289	64.138.138
RO	8.063.312	3.581.412	11.644.723
RR	12.279.804	4.808.181	17.087.986
TO	3.937.204	1.589.466	5.526.670
Nordeste	5.678.968	284.327	5.963.294
AL	49.175		49.175
BA	1.136.559		1.136.559
CE	121.591		121.591
MA	2.949.564	284.327	3.233.890
PB	39.253		39.253
PE	205.468		205.468
PI	1.150.786		1.150.786
RN	1.536		1.536
SE	25.036		25.036
Centro Oeste	15.039.962	2.878.739	17.918.701
DF	54.916		54.916
GO	253.489	155	253.644
MS	1.010.541		1.010.541
MT	13.721.016	2.878.584	16.599.599
Sudeste	1.125.219		1.125.219
ES	59.555		59.555
MG	816.006		816.006
SP	153.896		153.896
RJ	95.762		95.762
Sul	1.059.419		1.059.419
PR	478.584		478.584
RS	359.734		359.734
SC	221.101		221.101
Total (em ha)	183.358.605	38.304.952	221.663.557

Fonte: SFB (2012).

2.2.1 Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação

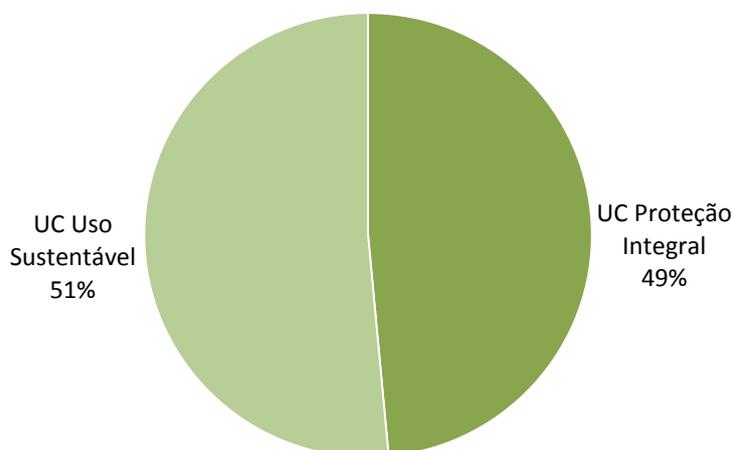
No Cadastro Nacional de Florestas Públicas, cerca de 30% da área total de florestas públicas federais são destinados às Unidades de Conservação Federal (67 milhões de hectares), destas 32,5 milhões de ha são de proteção integral e 34,5 milhões de hectares são de uso sustentável (ver figuras 9 e 10).

Figura 9. Proporção das Unidades de Conservação em relação ao total de florestas públicas federais (em milhões de ha).



Fonte: SFB (2012).

Figura 10. Proporção das Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Federais).



Fonte: SFB (2012).

Todas as Unidades de Conservação Federais são incluídas no CNFP, com exceção das áreas que admitem parcial ou integralmente a existência de propriedade privada nos seus domínios, tais como:

- Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);
- Áreas de Proteção Ambiental (APA);
- Áreas de Relevante Interesse Ecológico (Arie);
- Refúgios de Vida Silvestre (RVS).

Nesses casos, somente a parcela localizada sobre terras públicas é inserida no CNFP. Nas tabelas 4 e 5, são apresentadas as florestas públicas federais que estão destinadas a unidades de conservação de proteção integral e a unidades de conservação de uso sustentável, respectivamente.

Tabela 4: Florestas públicas federais destinadas a unidades de conservação de proteção integral.

UC Proteção Integral Federal	Quantidade	Área (em ha)
Estação Ecológica (ESEC)	33	7.084.212,81
Parque Nacional (PARNA)	65	21.869.473,81
Reserva Biológica (REBIO)	27	3.385.386,44
Refúgio da Vida Silvestre (RVS)	4	169.159,35
Monumento Natural (MONA)	2	26.789,05
Total		32.535.021,47

Fonte: SFB (2012).

Tabela 5: Florestas públicas federais destinadas a unidades de conservação de uso sustentável.

UC Uso Sustentável Federal	Quantidade	Área (em ha)
Área de Proteção Ambiental (APA)	2	1.660.879,03
Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	1	80,15
Floresta Nacional (FLONA)	65	21.044.895,98
Reserva Extrativista (RESEX)	58	11.735.793,50
Reserva do Desenvolvimento Sustentável (RDS)	1	64.550,50
Total		34.506.199,16

Fonte: SFB (2012).

Nas Unidades de Conservação de Proteção Integral, não é possível a realização de atividades de manejo florestal. Por outro lado, naquelas de uso sustentável, é possível o manejo da floresta para produtos e serviços. Para cada categoria de unidade de conservação (UC), as atividades florestais e as condições são definidas nos planos de manejo das unidades.

2.2.2 Florestas públicas federais destinadas para uso comunitário

Estima-se que cerca de 125 milhões de hectares de florestas públicas federais estão destinados ao uso comunitário. A maior proporção dessas áreas se localiza na Amazônia Legal.

As florestas públicas federais destinadas às comunidades podem ser utilizadas para a produção florestal tanto madeireira como de produtos não madeireiros, desde que consideradas regras de utilização estabelecidas em cada categoria e que haja o envolvimento das comunidades. A destinação de florestas públicas ao uso comunitário é feita de forma não onerosa e tem prioridade em relação às concessões florestais.

As florestas públicas destinadas ao uso por comunidades locais são:

- Terras Indígenas;
- Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável);
- Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS);
- Projetos de Assentamentos (Projetos de Assentamento Agroextrativista, Projetos de Assentamento Florestal).

Na tabela 6, foram listadas as principais categorias de florestas públicas comunitárias e suas respectivas áreas em âmbito federal. Do total de 222 milhões de hectares de florestas públicas federais, 125 milhões de hectares estão destinados às comunidades, o que representa 56% do total de florestas públicas federais cadastradas no Brasil.

Tabela 6: Área estimada de florestas comunitárias federais em 2012.

Áreas de Florestas Comunitárias	Área (em ha)
Terra Indígena (TI)	102.817.112,08
Reserva Extrativista (RESEX)	11.735.793,50
Reserva do Desenvolvimento Sustentável (RDS)	64.550,50
Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF)	9.954.142,35
Total	124.571.598,43

Fonte: SFB (2012).

2.2.3 Florestas públicas federais arrecadadas e não destinadas

As florestas públicas federais destinadas, denominadas pelo Serviço Florestal Brasileiro como florestas do tipo A, são aquelas para as quais a União já definiu uma utilização para o cumprimento de sua função social, tais como, a conservação ambiental ou o uso comunitário por grupos sociais. As florestas não destinadas (Tipo B) são terras públicas com cobertura florestal em poder da União que ainda não possuem uso específico.

Dos 222 milhões de hectares de florestas públicas federais identificadas no CNFP, cerca de 17% são florestas não destinadas, que representam 38,3 milhões de hectares. Dessas, 92% encontram-se no bioma Amazônico, e o restante no Cerrado e na Caatinga.

A destinação das florestas públicas federais arrecadadas inclui o processo de regularização fundiária de posses com processos anteriores a 2004. Dessa forma, muitas áreas incluídas no CNFP poderão se tornar inativas à medida que essas posses venham a ser reconhecidas definitivamente como propriedades privadas.

2.2.4 Florestas públicas federais em processo de concessão

Até o ano de 2011, o Serviço Florestal Brasileiro assinou contratos para concessão florestal em duas florestas nacionais, Flona do Jamari em Rondônia e Flona de Saracá-Taquera no Pará. Ao todo 145 mil estão sob concessão e serão manejadas de forma sustentável por 40 anos.

Na Floresta Nacional do Jamari (RO) há três Unidades de Manejo Florestal e em 2011 foram transportados 32,4 m³ de madeira em tora e os recursos totais gerados foram de aproximadamente R\$ 1,8 milhão de reais no período de janeiro a dezembro de 2011.

Já na Flona de Saracá-Taquera a concessão florestal será operada por duas empresas, sendo que as atividades de exploração não se iniciaram no ano de 2011.

O processo de concessão é composto por quatro fases: Pre-edital, edital, concorrência, Instalação e Operação

Até julho de 2012 o Serviço Florestal Brasileiro já havia disponibilizado em pré-edital uma área de 817 mil de ha nos estados do Pará e Rondônia, nas Flonas do Crepori, do Amana, Altamira, Jacundá e Saracá-Taquera.

3 FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA CONCESSÃO

A Lei nº 11.284/2006, em seu artigo 9º, determina que apenas as unidades de manejo previstas no Plano Anual de Outorga Florestal em vigência são elegíveis para a concessão florestal.

Neste capítulo, será descrito o processo de seleção das áreas de florestas públicas federais passíveis de serem disponibilizadas para concessão em 2013.

3.1 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DAS ÁREAS

Em conformidade com a legislação, o Serviço Florestal Brasileiro adotou uma metodologia que seleciona as florestas públicas para concessão florestal em 2013 em duas fases.

Na primeira fase, são excluídas todas as áreas de florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para serem submetidas a processos de concessão florestal e, na segunda fase, são excluídas as áreas de florestas públicas federais que não se encontram aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2013. A aplicação dessa metodologia é demonstrada a seguir.

1ª FASE: Exclusão das áreas que possuem impedimentos ou restrições legais para concessão florestal.

a. Exclusão das áreas de florestas públicas estaduais e municipais

Inicialmente, foram excluídas as áreas de florestas públicas estaduais e municipais, uma vez que eventuais concessões nessas florestas é uma prerrogativa exclusiva dos entes federados. Nessa etapa também serão excluídas as áreas de sobreposição federal/estadual.

Áreas de florestas públicas estaduais e municipais	76.230.389,48 ha	25,6%
--	------------------	-------

b. Exclusão de florestas públicas em áreas militares

As florestas públicas em áreas militares somente são incluídas no Cadastro Geral de Florestas Públicas mediante autorização do Ministério da Defesa

Florestas públicas em áreas militares	2.913.760,23 ha	1,0%
---------------------------------------	-----------------	------

c. Exclusão de Unidades de Conservação de Proteção Integral

As Unidades de Conservação de Proteção Integral (Estação Ecológica – Esec, Reserva Biológica – Rebio, Parque Nacional – Parna, Refúgio da Vida Silvestre – RVS, Monumento Natural – Mona) são excluídas em razão de suas características específicas descritas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc).

Nessa etapa também serão incluídas as áreas de sobreposição federal (4.989 ha), pois uma das áreas sobrepostas é Unidade de Conservação e Proteção Integral.

UCs de Proteção Integral	32.540.010,57 ha	10,9%
--------------------------	------------------	-------

d. Exclusão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável

As Unidades de Conservação de Uso Sustentável destinadas ao uso comunitário (Reservas Extrativistas – Resex e Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS) devem ser excluídas do PAOF, assim como as Áreas de Relevante Interesse Ecológico (Arie) e Reserva de Fauna (RF), que abrigam populações animais de espécies nativas e possuem características naturais extraordinárias ou abrigam exemplares raros da biota regional.

Nessa etapa foi incluída a área da APA do Igarapé Gelado, pois é uma área que possui uma área de aproximadamente 19.221 ha e intenso uso comunitário.

UCs de Uso Sustentável	11.819.645,90 ha	4,0%
-------------------------------	-------------------------	-------------

e. Exclusão das terras indígenas e áreas ocupadas por comunidades locais

Conforme determina a Lei nº 11.284/2006, o PAOF deverá proceder à exclusão das terras indígenas e das áreas ocupadas por comunidades locais.

As Terras Indígenas, segundo a Constituição Federal, são: as áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios; as por eles habitadas em caráter permanente; as utilizadas para suas atividades produtivas; as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar; e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Do total de florestas públicas federais, 35% (aproximadamente 99 milhões de ha) são Terras Indígenas.

As demais florestas públicas destinadas ao uso por comunidades locais são:

- Reservas Extrativistas (Resex);
- Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS);
- Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS);
- Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE);
- Projeto de Assentamento Florestal (PAF);
- áreas de sobreposição identificadas no CNFP.

Tabela 7: Total de áreas ocupadas por comunidades locais que foram excluídas do PAOF.

TI e Áreas Ocupadas por Comunidades Locais	Área (em ha)	Área excluída (em %)
Terra Indígena (TI) e sobreposições com áreas de TI ¹	102.817.112,08	34,6%
Programa de Assentamento Agroextrativista (PAE), Programa de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF) e áreas de sobreposição com áreas comunitárias ²	9.954.142,35	3,3%
Total	112.771.254,43	37,9%

Nota: Áreas de sobreposição federais: áreas que possuem mais de uma destinação legal.

Fonte: SFB (2012).

É importante destacar que, no Cadastro de Florestas Públicas (CNFP), são identificadas várias áreas de sobreposição, ou seja, áreas que possuem mais de uma destinação legal.

A partir de uma análise mais detalhada das áreas sobrepostas identificadas no CNFP, observou-se que algumas das áreas de sobreposição são áreas destinadas ao uso comunitário. Assim, por exemplo, existem Terras Indígenas, PDS e PAE sobrepostas a várias Unidades de Conservação. Dessa forma, esse conjunto de áreas que se encontram sobrepostas foi excluído do processo de seleção de áreas para concessão florestal.

f. Exclusão das áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral

Segundo a Lei nº 11.284/2006, devem ser excluídas do PAOF as áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

O Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, estabelece que o Ministério do Meio Ambiente deve definir as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade.

O Ministério do Meio Ambiente realizou entre 1998 e 2000 a primeira “Avaliação e Identificação das Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação dos Biomas Brasileiros”. No final do processo, foram definidas 900 áreas, estabelecidas pelo Decreto nº 5.092, de 24 de maio de 2004, e instituídas pela Portaria MMA nº 126, de 27 de maio de 2004. A portaria determina que essas áreas devem ser revisadas periodicamente, em prazo não superior a dez anos, à luz do avanço do conhecimento e das condições ambientais.

Essas Áreas Prioritárias atualizadas, instituídas pela Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, são úteis para a definição de áreas para criação de novas Unidades de Conservação, na esfera federal e estadual, e estão detalhadas na publicação “Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização – Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007”.

De acordo com as informações atualizadas de 2007, existem aproximadamente 2,2 milhões de ha de florestas públicas federais não destinadas onde há interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Áreas de interesse para criação de UCs de Proteção Integral	2.185.411,46 ha	0,7%
--	------------------------	-------------

g. Exclusão das áreas previstas para uso exclusivamente comunitário

A relação das áreas previstas para uso exclusivamente comunitário foi proveniente da tabela de recomendações de áreas prioritárias divulgada pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – Probio (Brasil, 2006b) e da relação de áreas de Quilombolas divulgadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Ao todo existem aproximadamente 871 mil hectares de florestas públicas federais não destinadas onde há indicação para uso exclusivamente comunitário.

Áreas previstas para uso exclusivamente comunitário	871.147,33 ha	0,3%
--	----------------------	-------------

h. Exclusão das áreas de florestas públicas federais não destinadas

As florestas públicas federais não destinadas são bens públicos, classificados como bens dominicais, e representam o patrimônio disponível do Estado. A essas florestas, todavia, ainda não foi dada uma destinação que atenda às necessidades coletivas e estatais. Assim, para que seja possível realizar concessões florestais nessas áreas, as florestas públicas federais não destinadas devem ser, preliminarmente, afetadas a um dos seguintes fins: destinação direta ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) ou destinação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para criação de Florestas Nacionais (Unidades de Conservação de Uso Sustentável).

Para o ano de 2013 existem duas áreas destacadas das glebas Curuquetê e Afluente com interesse do SFB a serem destinadas para produção por meio de concessão florestal. Ao todo essas áreas possuem 196,1 mil ha. Assim, nessa etapa serão excluídas todas as áreas não destinadas do cadastro florestal com exceção dessas áreas mencionadas anteriormente.

Áreas de florestas públicas federais não destinadas com exceção de áreas das glebas Curuquetê e Afluente.	35.052.345,10 ha	11,8%
--	-------------------------	--------------

A primeira fase de exclusão de áreas de florestas públicas federais para fins de concessão florestal que, de acordo com a Lei de Gestão de Florestas Públicas, apresentam impedimentos ou restrições legais para essa modalidade de gestão resultou na exclusão de 274,4 milhões de ha, ou seja, 92% do total das áreas de florestas públicas.

Ao final dessa primeira fase, restaram aproximadamente 22,9 milhões de hectares de florestas públicas federais legalmente aptas a serem submetidas às etapas subsequentes dos processos de concessão em 2013.

FPF sem restrições legais para concessão florestal em 2013	22.882.601,21 ha	7,7%
---	-------------------------	-------------

2ª FASE: Exclusão de áreas de florestas públicas federais que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2013.

a. Exclusão de Áreas de florestas públicas federais que já estão em concessão.

A Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia, foi a primeira floresta pública federal a ser submetida a concessão florestal. Como essa área já está sob concessão, foi excluída do conjunto de áreas aptas para concessão em 2013.

Foi excluída também a área da Flona Saracá-Taquera, com exceção das duas áreas de UMFs que ainda se encontram em pré-edital (93.204 ha).

Áreas em Concessão Florestal: Flona Jamari e Flona Saracá-Taquera (com exceção das duas áreas de UMFs que ainda estão em pré-edital)	571.117,13 ha	0,2%
---	----------------------	-------------

b. Exclusão de florestas públicas federais que não possuem Plano de Manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência do PAOF.

O Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei nº 9.985/2000, determina que autorizações para a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços em unidade de conservação de domínio público só serão permitidas se previstas no plano de manejo da unidade, mediante decisão do órgão executor, ouvido o Conselho da Unidade de Conservação.

Nesta fase, seguindo o processo de exclusão de áreas de florestas públicas que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal em 2013, foram eliminadas todas as áreas que não possuem plano de manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência do PAOF.

A análise dessas áreas foi realizada juntamente com o ICMBio, órgão gestor das Unidades de Conservação.

Dessa forma, as UCs excluídas dos processos de concessão em 2013 somam uma área aproximada de 12,5 milhões de hectares.

Áreas que não possuem Plano de Manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência da PAOF	12.587.864,51 ha	4,2%
--	-------------------------	-------------

c. Exclusão de áreas não prioritárias para concessão florestal em 2013.

As áreas excluídas nesta etapa foram consideradas pelo SFB não prioritárias para entrar em concessão florestal no ano de 2013. Essas áreas somam aproximadamente 4,4 milhões de hectares.

Áreas não prioritárias para concessão florestal em 2013	4.431.277,09 ha	1,5%
--	------------------------	-------------

Como áreas aptas para concessão florestal em 2013, restam 1,8% do total de florestas públicas, ou seja, aproximadamente 5,3 milhões de hectares.

Total de área passível para concessão florestal em 2013	5.292.342,49 ha	1,8%
--	------------------------	-------------

A seguir é apresentado um fluxograma que demonstra o processo de seleção das áreas passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão em 2013.

1ª FASE	Exclusão de todas as áreas de florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para serem submetidas a processos de concessão florestal.	
<p>Florestas públicas do CNFP (Federais + Estaduais + Municipais) 297,3 milhões de ha (100%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>100%</p>	
<p>Exclusão das Florestas públicas estaduais 76,2 milhões de ha (25,6%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>25,6%</p> <p>74,4%</p>	
<p>Exclusão das Florestas públicas em áreas militares 2,9 milhões de ha (1%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>26,6%</p> <p>73,4%</p>	
<p>Exclusão das Unidades de Conservação de Proteção Integral (Esec, Rebio, Parna, RVS, Mona) 32,5 milhões de ha (10,9%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>37,6%</p> <p>62,4%</p>	
<p>Exclusão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável (RDS, Resex, RF, Arie) 11,8 milhões de ha (4%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>41,5%</p> <p>58,5%</p>	
<p>Exclusão das Terras Indígenas e áreas ocupadas por comunidades locais (TI, PAE, PDS, PAF, Áreas de sobreposição) 112,8 milhões de ha (37,9%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>79,5%</p> <p>20,5%</p>	
<p>Exclusão das áreas de interesse para criação de UCs de proteção integral 2,2 milhões de ha (0,7%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>	 <p>80,2%</p> <p>19,8%</p>	

<p>Exclusão de áreas previstas para uso exclusivamente comunitário (Probio) 871 mil ha (0,3%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>		<p>80,5%</p> <p>19,5%</p>
<p>Exclusão das áreas de florestas públicas federais não destinadas 35 milhões de ha (11,8%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>		<p>92,3%</p> <p>7,7%</p>
<p>Florestas públicas federais sem impedimentos ou restrições legais para concessão florestal em 2013 22,9 milhões de ha (7,7%)</p>		
2ª FASE	<p>Exclusão de áreas de florestas públicas federais que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2013.</p>	
<p>Exclusão de áreas de florestas públicas federais que se encontram sob concessão: Flona do Jamari e Flona Saracá-Taquera 571,1 mil ha (0,2%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>		<p>92,5%</p> <p>7,5%</p>
<p>Exclusão das áreas que não possuem Plano de Manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência do PAOF 12,6 milhões de ha (4,2%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>		<p>96,7%</p> <p>3,3%</p>
<p>Áreas não prioritárias para concessão florestal em 2013 4,4 milhões de ha (1,5%)</p> <p style="text-align: center;">↓</p>		<p>98,2%</p> <p>1,8%</p>
<p>Total de florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2013 5,3 milhões de ha (1,8%)</p>		

Nota: ¹ O valor é igual a 0,002%, aproximadamente 0,0%.

3.2 FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO

O conjunto de florestas públicas federais resultado da aplicação da metodologia para a seleção das áreas passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal (UMF) para concessão no período de janeiro a dezembro de 2013 está apresentado na tabela 8. Essa tabela apresenta as regiões e os estados onde as Florestas Nacionais (Flonas) e glebas com interesse para concessão florestal pelo SFB se encontram.

No total, foram selecionadas doze florestas nacionais e duas áreas destacadas de glebas não destinadas. Elas são passíveis do estabelecimento de UMF para concessão florestal em 2013, compreendendo cerca de 5,3 milhões de hectares, ou seja, 1,8% do total de florestas públicas inseridas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

Informações mais detalhadas sobre as Flonas passíveis de concessão e sobre as glebas podem ser visualizadas no anexo 1.

Tabela 8: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2013

Região	Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área do Decreto de criação *	Área Total do Cadastro *
Norte	AC	1	Floresta Nacional do Macauã	173.475,00	176.644,93
		2	Floresta Nacional de São Francisco	21.600,00	21.269,62
		3	Área destacada da Gleba Afluente	-	155.119,69
	AM	4	Área destacada da Gleba Curuquetê	-	40.928,26
		5	Floresta Nacional de Altamira	689.012,00	764.297,59
	PA	6	Floresta Nacional do Amana	540.417,17	543.080,50
		7	Floresta Nacional de Caxiuana	200.000,00	322.868,76
		8	Floresta Nacional de Crepori	740.661,00	742.174,24
		9	Floresta Nacional de Itaituba I	220.034,20	222.682,74
		10	Floresta Nacional de Itaituba II	440.500,00	428.373,90
		11	Floresta Nacional do Jamaxim	1.301.120,00	1.302.353,05
		12	Floresta Nacional Saracá-Taquera**	429.600,00	93.204,00
	RO	13	Floresta Nacional do Trairão	257.482,00	257.626,60
		14	Floresta Nacional de Jacundá	220.644,00	221.718,60
Total				5.234.545,37	5.292.342,49

Fonte: SFB (2012).

Notas: ¹ A diferença observada entre essas áreas decorre do fato de que as informações dos limites das UCs foram obtidas em períodos diferentes e a partir de documentações existentes ou levantamentos de campo com diferentes padrões de precisão. Atualmente são utilizadas ferramentas de geoprocessamento que geram novos dados de área, distâncias e outros com maior precisão.

² A Flona Saracá-Taquera apresenta uma área total de 441.711,16 ha no cadastro, composta por 48.857 ha de UMF já concedidas, 299.086 ha de áreas de conservação e outros usos, conforme Plano de Manejo da Unidade, e 93.204,00 ha de UMF disponíveis para concessão florestal.

É importante destacar que o total de áreas passíveis de concessão para o ano de 2013 (5,3 milhões de ha) ainda sofrerá redução, uma vez que todas as Flonas têm previsto, em seus Planos de Manejo, apenas uma porcentagem de áreas que é destinada ao manejo florestal.

Em uma análise preliminar em relação às Flonas que já possuem plano de manejo, as áreas das Flonas com aptidão para o manejo florestal sustentável empresarial variam de 51% a 82% do valor total da área da unidade.

Tabela 9: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável.

Região	Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área Total do Cadastro *	Área de Manejo Florestal Empresarial (ha)	% da FLONA sob manejo	
Norte	AC	1	Floresta Nacional do Macauã	176.644,93	89.529,23	51%	
		2	Floresta Nacional de São Francisco	21.269,62			
		3	Área destacada da Gleba Afluyente	155.119,69			
	AM	4	Área destacada da Gleba Curuquetê	40.928,26	-	-	
	Norte	PA	5	Floresta Nacional de Altamira	764.297,59	443.292,6	58%
			6	Floresta Nacional do Amana	543.080,50	363.863,93	67%
			7	Floresta Nacional de Caxiuana	322.868,76	187.263,88	58%
			8	Floresta Nacional de Crepori	742.174,24	489.835,00	66%
			9	Floresta Nacional de Itaituba I	222.682,74	129.155,99	58%
			10	Floresta Nacional de Itaituba II	428.373,90	248.456,86	58%
			11	Floresta Nacional do Jamaxim	1.302.353,05	885.600,07	68%
			12	Floresta Nacional Saracá-Taquera**	93.204,00	93.204,00	
			13	Floresta Nacional do Trairão	257.626,60	211.253,82	82%
			RO	14	Floresta Nacional de Jacundá	221.718,60	113.076,49
Total				5.292.342,49	3.254.531,87		

Fonte: SFB (2012).

Notas: ¹ O Plano de Manejo não separa as áreas destinadas ao Manejo Florestal Empresarial das áreas com destinação não onerosa (uso comunitário).

² Planos de manejo ainda não concluídos. Utilizou-se o percentual médio de 58% para definição da área de uso.

³ Consideraram-se apenas as áreas das duas UMFs que estão em pré-edital. A área total da Flona é de 441.711,16 ha.

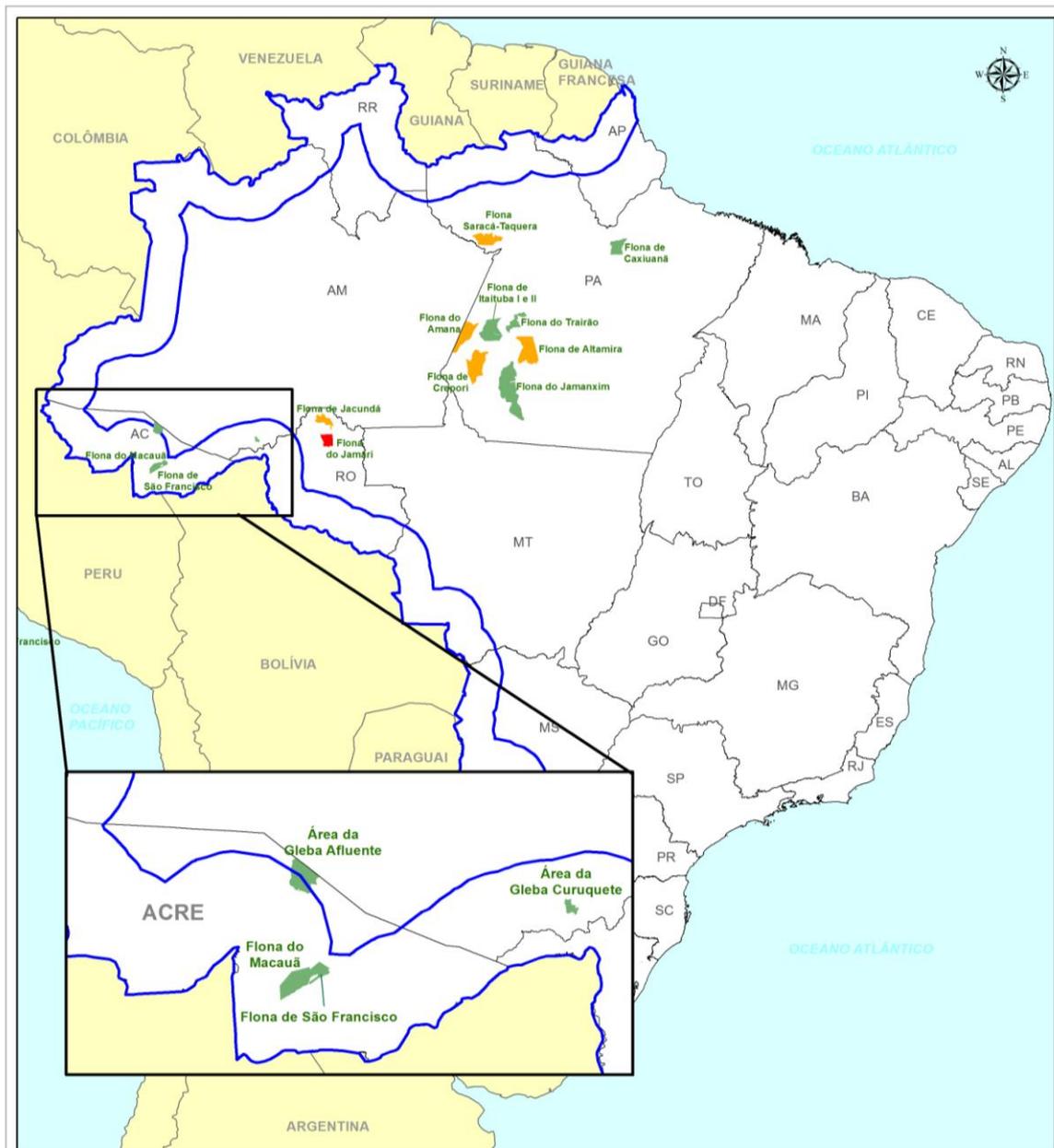
⁴ A área para manejo florestal é 142.061,00 ha, 32% da área total, compostos por 48.857 ha de UMF já concedidas em 2010 e 93.204 ha disponíveis para concessão.

Na figura 11, é possível visualizar a localização das florestas passíveis de concessão em 2013. A maior porcentagem das áreas dessas florestas públicas (88%) encontra-se no estado do Pará.

A Flona do Macauã e a Flona de São Francisco estão listadas como passíveis de concessão em 2013. Entretanto, cabe observar que, conforme detalhado na figura 11, essas Florestas Nacionais bem como as áreas das glebas com interesse para concessão pelo SFB (Afluyente e Curuquetê) se encontram na faixa de fronteira do território brasileiro.

Segundo a Lei nº 6.634/1979, a faixa de fronteira é a faixa interna de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, e é considerada área indispensável à segurança nacional.

Figura 11. Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2013 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.



FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL EM 2013

BRASIL

LEGENDA

- Florestas Públicas Federais passíveis de concessão
- Florestas Públicas Federais em processo de concessão
- Florestas Públicas Federais sob concessão
- Faixa de fronteira
- Limite estadual
- Limite internacional

Fontes: IBGE, DGC (2010); SFB (2011).

Escala 1: 24.000.000

0 125 250 500 750 km



3.3. CARACTERIZAÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL NO ANO DE 2013 E DAS REGIÕES DE PRODUÇÃO FLORESTAL

Todas as áreas passíveis de concessão em 2013 foram detalhadas em fichas que se encontram no anexo 1. Nessas fichas, podem ser visualizados: os registros legais das Florestas Nacionais; os municípios de localização e suas áreas; a identificação georreferenciada das Flonas e das áreas adjacentes; a descrição sintética das características físicas, bióticas e sociais do local; e mapas.

A tabela 10 apresenta todas as Flonas e as duas áreas destacadas de glebas com interesse para concessão florestal em 2013 e seus respectivos municípios de localização. Ao todo são aproximadamente 5,3 milhões de hectares distribuídos nos estados do Acre, Amazonas, Pará e Rondônia.

Tabela 10: Florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de 2013 e respectivos municípios de localização.

Estado	Descrição da Floresta Pública	Área (ha)	Municípios de localização
AC	FLONA do Macauã	176.644,93	Sena Madureira
	FLONA de São Francisco	21.269,62	Sena Madureira
	Área destacada da Gleba Afluenta	155.119,69	Manuel Urbano e Feijó
AM	Área destacada da Gleba Curuquetê	40.928,26	Lábrea
PA	FLONA de Altamira	764.297,59	Altamira, Itaituba e Trairão
	FLONA do Amana	543.080,50	Maués (AM), Itaituba e Jacareacanga
	FLONA de Caxiuana	322.868,76	Melgaço e Portel
	FLONA de Crepori	742.174,24	Itaituba e Jacareacanga
	Floresta Nacional de Itaituba I	222.682,74	Itaituba e Trairão
	Floresta Nacional de Itaituba II	428.373,90	Itaituba e Trairão
	FLONA do Jamanxim	1.302.353,05	Novo Progresso e Itaituba
	FLONA Saracá-Taquera	93.204,00	Oriximiná, Faro e Terra Santa
FLONA do Trairão	257.626,60	Rurópolis, Trairão e Itaituba	
RO	FLONA de Jacundá	221.718,60	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Porto Velho
Total		5.292.342,49	

Fonte: SFB (2012).

Nota: ¹ A Flona Saracá-Taquera apresenta uma área total de 441.711,16 no cadastro, composta por 48.857 ha de UMF já concedidas, 299.086 ha de áreas de conservação e outros usos, conforme Plano de Manejo da Unidade, e 93.204,00 ha de UMF disponíveis para concessão florestal.

Ao final de 2011 foi concluído pelo SFB um estudo sobre logística de transporte na região da BR 163. Essa região abrange 7 das 12 flonas que se encontram passíveis de concessão são elas: Amanã, Crepori, Trairão, Altamira, Jamanxim, Itaituba I e II. Como resultado desse estudo foi apresentado um panorama da realidade da logística de transporte dessa região

Para esse PAOF será apresentado um resumo com as principais informações referentes ao tipo de infraestrutura disponível para o acesso as flonas da BR-163 passíveis de concessão em 2013.

A logística dos produtos madeireiros explorados na área de influencia da BR-163 é realizada em grande parte com a associação de dois modais, o hidroviário, através dos rios Amazonas e Tapajós, e rodoviário, pelas rodovias BR-163, BR-230 e PA-254. Na análise realizada neste estudo existe uma carência de estradas que faz a ligação das florestas passíveis de concessão com as principais vias fluviais e rodoviárias.

O uso do modal rodoviário é obrigatório para todas as áreas exploradas, uma vez que é a única alternativa para o transporte de madeira entre o interior da floresta e as estradas principais ou rios navegáveis.

A seguir são apresentadas as principais alternativas de transporte de produtos florestais com origem nas florestas públicas passíveis de concessão na região da BR 163.

Floresta do Amanã

A principal opção para a retirada dos produtos florestais da Floresta do Amanã, localizada nos municípios de Jacareacanga e Itaituba, é através dos diversos afluentes do rio Tapajós. Esses afluentes possibilitam o acesso da floresta à BR-230 e Rio Tapajós.

Floresta Jamanxim

A Floresta Jamanxim, cujos limites se verificam nas proximidades do município de Novo Progresso e Itaituba, está localizada na área de influência da BR-163 e do rio Jamanxim. A proximidade com esse rio permite que a retirada dos produtos florestais se realize através de seus afluentes. O Rio Mutuaca, o Igarapé Boa Sorte, o Igarapé Dois Irmãos de Baixo, o Igarapé Dois Irmão de Cima, o Igarapé da Feitoria, o Igarapé da Seringueira, o Rio Mirim e o Rio Claro são exemplos dos importantes afluentes do Rio Jamanxim existentes dentro da Flona.

A retirada dos produtos da Floresta Jamanxim pode ser realizada, também, através de estradas vicinais, tais como Vicinal Jamanxim e a Vicinal Mutucá, que permitem o acesso à BR-163.

Floresta Crepori

Localizada nos municípios de Jacareacanga e Itaituba, a Floresta Nacional Crepori tem sua malha viária dotada de inúmeros rios e igarapés, que possibilitam o transporte de produtos florestais do interior da floresta para o Rio Tapajós e desse para os centros consumidores.

Com relação ao transporte dos produtos pelo modal rodoviário, observa-se que não existem no interior da floresta estradas vicinais que conduzem os fluxos até o município de Jacareacanga, próximo à BR-230, ou até as vilas existentes nas proximidades da floresta. Sendo assim, para uma efetiva extração de madeira e outros produtos florestais do interior dessa floresta, é necessário a abertura de uma malha viária planejada, visando otimizar o manejo florestal a ser implantado na floresta.

Floresta Itaituba I e II

Localizadas nos limites dos municípios de Itaituba e Trairão, as florestas Itaituba I e II também tem sua localização favorecida pela proximidade com o Rio Tapajós. O fato de serem muito próximas desse rio é um fator positivo para a logística de escoamento dos produtos florestais extraídos nessa floresta. Além disso, tais florestas também contam com uma densa malha hidroviária de afluentes do Tapajós, o que facilita o transporte de madeira e outros produtos não madeireiros até o Rio Tapajós e posterior até outros centros consumidores. Outro fato relevante é que o Rio Jamanxim passa no interior dessas florestas, facilitando ainda mais o transporte dos produtos até o Rio Tapajós.

Com relação ao transporte rodoviário dos produtos florestais, a proximidade com a BR-163, importante eixo de distribuição de pessoas e produtos na região, também se apresenta como um ponto positivo à logística dessas florestas. Há uma série de estradas vicinais e outras abertas por madeireiros que fazem a ligação do interior das florestas com a BR-163, possibilitando a existência de fluxos de produtos florestais pela utilização do modal rodoviário.

Floresta Altamira

A Floresta de Altamira, que se localiza nos municípios de Altamira, Itaituba e Trairão, assim como as outras florestas já citadas, também apresenta uma densa malha hidroviária compostas por rios e igarapés.

Quanto ao modal rodoviário, o transporte está disponível pela existência de estradas vicinais e outras estradas abertas por madeireiros. No entanto, tais vias estão localizadas somente nas proximidades dos municípios ou vilas ali existentes, não estando voltadas para atender a demanda de transporte da floresta.

Floresta Trairão

Com relação à malha viária da floresta Trairão, cuja maior extensão se localiza no município de Trairão, há estradas que ligam o interior da floresta às vilas e ao centro do município onde a mesma está inserida. No entanto nota-se que ainda há a necessidade de investimentos para aumentar a densidade das estradas no interior da flona.

No que se refere ao modal hidroviário existe uma densidade relativamente alta de rios e igarapés que possibilitam o transporte de produtos florestais. Os rios Branco e Itapacurá-Mirim são os principais no interior dessa floresta que podem ser melhor utilizados.

O estudo reforça a importância e a necessidade da manutenção e reformas das estradas principais e das vias que fazem a ligação "floresta-rodovia principal", pois estas últimas mesmo que temporárias, necessitam estar em condições adequadas, para que a retirada da madeira e outros produtos das florestas seja feita de forma otimizada, evitando maiores problemas técnicos que potencialmente poderiam impedir a retirada dos produtos das florestas.

3.3.1 Produção florestal da região Norte

3.3.1.1 Produtos florestais madeireiros

As informações sobre o setor madeireiro na Amazônia Legal foram levantadas a partir dos dados oficiais dos sistemas eletrônicos de controle florestal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama (Documento de Origem Florestal – DOF) e dos estados (Sistema de cadastro, comercialização e transporte de produtos florestais – Sisflora), com informações do ano de 2011.

Em 2011, o setor florestal madeireiro da Amazônia Legal, excetuando o estado do Pará, possuía 1.945 empresas madeireiras em funcionamento. Não foi possível levantar o número de empresas consumidoras de madeira em toras para este estado. Foram processados 12,8 milhões de m³ de toras, que resultaram em 5,9 milhões de m³ de madeira serrada, de acordo com os registros dos sistemas eletrônicos de controle florestal dos órgãos ambientais (Tabela 11).

Tabela 11: Número de empresas, movimentação de toras e madeira serrada nos estados da Amazônia Legal em 2011.

Estado	Nº de Empresas	Consumo de Toras (em m ³)	Produção de madeira serrada (em m ³)	Valores movimentados (em milhões de R\$)
Acre ¹	58	414.215	142.488	61,76
Amapá ¹	29	131.768	89.907	55,58
Amazonas ¹	78	429.683	212.009	108,03
Maranhão ¹	92	218.965	196.597	88,84
Mato Grosso ²	1175	4.937.976	1.425.985	1.218
Pará ²	-	4.245.326	2.319.020	2.044
Rondônia ¹	436	2.234.206	1.328.945	613
Roraima ¹	71	261.899	204.165	74,2
Tocantins ¹	6	15.101	27.228	15,87
Amazônia Legal	1.945	12.889.139	5.946.342	4.279

Fonte: ¹Ibama. DOF (2012).

²Oema. Sisflora (2012).

³Madeira serrada nas seguintes formas: prancha; caibro; bloco, quadrado ou filé; caibrinhos; pranchão desdobrado; tábuas; vareta; viga; vigota; ripas; sarrafo e short; sarrafos; dormentes.

A tabela 12 apresenta a relação dos 50 municípios da Amazônia Legal com maior produção de madeira serrada em 2011. Esses municípios juntos produziram 4,3 milhões de m³ em 2011, o que representa 73,8% de toda a produção da região. Para essa análise foram consideradas as madeiras serradas na forma de prancha, caibro, bloco, quadrado ou filé, caibrinhos, pranchão desdobrado, tábua, vareta, viga, vigota, ripas, sarrafo e short, sarrafos e dormentes.

Tabela 12: Lista dos 50 municípios da Amazônia Legal maiores produtores de madeira serrada no ano de 2011.

Município	UF	Volume (em m ³)	Município	UF	Volume (em m ³)
Tailandia	PA	221.416,82	Candeias do Jamari	RO	68.957,61
Porto Velho	RO	217.745,64	Porto Grande	AP	63.328,48
Cujubim	RO	189.936,30	Juina	MT	62.256,23
Sinop	MT	180.776,49	Almeirim	PA	61.933,42
Tome-acu	PA	166.664,77	Marcelandia	MT	61.860,07
Santarem	PA	141.335,91	Benevides	PA	59.785,82
Paragominas	PA	136.846,06	Sao Miguel do Guama	PA	58.721,27
Belem	PA	128.362,93	Alta Floresta	MT	58.276,79
Espigao d'oeste	RO	124.826,19	Nova Maringa	MT	56.864,31
Aripuana	MT	123.238,11	Ananindeua	PA	56.794,79
Juara	MT	116.928,89	Manaus	AM	55.569,89
Buritis	RO	116.843,71	Rondon do Para	PA	52.554,66
Ariquemes	RO	113.255,98	Nova Bandeirantes	MT	49.830,00
Colniza	MT	105.825,60	Santa Barbara do Para	PA	48.747,50
Tucuruí	PA	104.798,81	Itacoatiara	AM	47.127,41
Rorainópolis	RR	102.893,70	Tabapora	MT	45.948,71
Rio Branco	AC	102.433,24	Cotriguacu	MT	45.688,22
Moju	PA	99.115,53	Apiacas	MT	44.190,86
Itaituba	PA	96.436,34	Manicore	AM	43.716,79
Alto Paraíso	RO	93.224,89	Boa Vista	RR	43.705,84
Nova Mamore	RO	92.398,65	Centro Novo do Maranhao	MA	42.681,50
Goianesia do Para	PA	88.387,45	Pacaja	PA	40.160,37
Ulianópolis	PA	86.518,69	Feliz Natal	MT	38.565,30
Jacunda	PA	79.801,35	Marituba	PA	37.968,53
Machadinho d'oeste	RO	75.099,50	Novo Repartimento	PA	37.719,90

Fonte: Ibama. DOF (2012).

Os principais produtos e subprodutos comercializados nos estados da Amazônia Legal com os respectivos valores constam da tabela 13, de acordo com as informações dos sistemas eletrônicos de controle florestal. A tora apresentou valor médio de R\$ 86,51 por metro cúbico e o decking, produto com maior agregação de valor, o preço médio chegou a R\$ 2.815,07 o m³.

Tabela 13: Quantidade e valor dos principais produtos e subprodutos florestais movimentados na Amazônia Legal no ano de 2011.

Produto/Subproduto	Unidade	Volume	Valor (em R\$)	Valor médio (em R\$)
Bloco, quadrado ou filé	M3	56.385	35.899.496	636,69
Briquete	M3	172	54.321	316,64
Caibrinhos	M3	1.332	331.143	248,67
Carvão Vegetal	MDC	2.738.068	340.604.954	124,4
Carvão Vegetal de resíduo	MDC	55.409	5.235.761	94,49
Casca	M3	10.000	341.150	34,12
Cavacos	M3	97.096	4.078.266	42
Compensado	M3	293.100	178.814.961	610,08
Decking	M3	344.703	970.363.652	2.815,07
Dormente	M3	32.793	47.274.371	1.441,59
Estacas	M3	635	44.585	70,23
Lâmina Desenrolada	M3	206.323	83.807.022	406,19
Lâmina Faqueada	M3	56.030	106.268.318	1.896,65
Lenha	ST	1.674.458	22.333.333	13,34
Madeira serrada (caibro)	M3	792.567	287.456.017	362,69
Madeira serrada (prancha)	M3	1.033.422	567.739.588	549,38
Madeira serrada (pranchão desdobrado)	M3	51.402	28.603.771	556,48
Madeira serrada (tábua)	M3	1.700.143	1.189.518.019	699,66
Madeira serrada (viga)	M3	1.562.753	731.451.114	468,05
Madeira serrada (vigota)	M3	170.342	89.251.478	523,96
Manta sarrafeada	M3	11.366	3.225.233	283,75
Mourões (st)	ST	9.866	3.969.433	402,32
Pisos e Assoalhos	M3	156.879	357.685.973	2.280,01
Resíduo de Serraria	M3	286.285	10.661.438	37,24
Ripas	M3	353.854	111.935.013	316,33
Sarrafo e short	M3	133.976	76.127.170	568,21
Tacos	M3	5.630	2.791.194	495,79
Tora	M3	12.787.107	1.106.203.073	86,51
Torete (rolo resto)	M3	11.751	1.888.052	160,67
Toretos	M3	696	533.539	766,87

Fonte: Ibama. DOF (2012); Oema. Sisflora (2012).

A estimativa da produção de madeira nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2013 está entre 1,78 milhão a 2,17 milhões de m³/ano, para uma produtividade de 18 a 22 m³/ha/ano, dependendo da intensidade de exploração (tabela 14). Essa produção corresponde a até 16,8% do consumo atual de toras na Amazônia Legal. Dessa forma, a produção madeireira proveniente das concessões em florestas públicas federais representará uma oferta relevante quando estiverem em plena operação.

Tabela 14: Estimativa da produção de madeira nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2013

Estado	Descrição da Floresta Pública	Área Total do Cadastro (em ha)	Área de Manejo Florestal Empresarial (em ha)	% da área sob manejo	Área de efetiva exploração ² (em ha)	Estimativa de produção (em m ³ /ano)	
						18 (m ³ /ha/ano)	22 (m ³ /ha/ano)
AC	Flona do Macauã	176.644,93	90.089	51	76.576	45.945	56.155
	Flona de São Francisco	21.269,62	10.848	51	9.220	5.532	6.762
	Área destacada da Gleba Afluente	155.119,69	124.096	80	105.481	63.289	77.353
AM	Área destacada da Gleba Curuquetê	40.928,26	32.743	80	27.831	16.699	20.410
PA	Flona de Altamira	764.297,59	443.293	58 ¹	376.799	226.079	276.319
	Flona do Amana	543.080,50	363.864	67	309.284	185.571	226.809
	Flona de Caxiuana	322.868,76	187.264	58 ¹	159.174	95.505	116.728
	Flona de Crepori	742.174,24	489.835	66	416.360	249.816	305.330
	Flona de Itaituba I	222.682,74	129.156	58 ¹	109.783	65.870	80.507
	Flona de Itaituba II	428.373,90	248.457	58 ¹	211.188	126.713	154.871
	Flona do Jamaxim	1.302.353,05	885.600	68	752.760	451.656	552.024
	Flona Saracá-Taquera	441.711,16	154.599	35	131.409	78.845	96.367
RO	Flona do Trairão	257.626,60	211.254	82	179.566	107.739	131.682
	Flona de Jacundá	221.718,60	113.076	51	96.115	57.669	70.484
Total		5.640.850	3.484.174		2.961.548	1.776.929	2.171.802

Fonte: SFB (2012).

Nota: ¹ Flonas sem Plano de Manejo concluído. Utilizou-se o percentual médio de 58% para definição da área de uso. Esse valor corresponde à média da área de manejo florestal empresarial das Flonas da Amazônia Legal com plano de manejo aprovado.

² Área destinada para Manejo Florestal Empresarial menos 10% de APP e 5% de reserva absoluta.

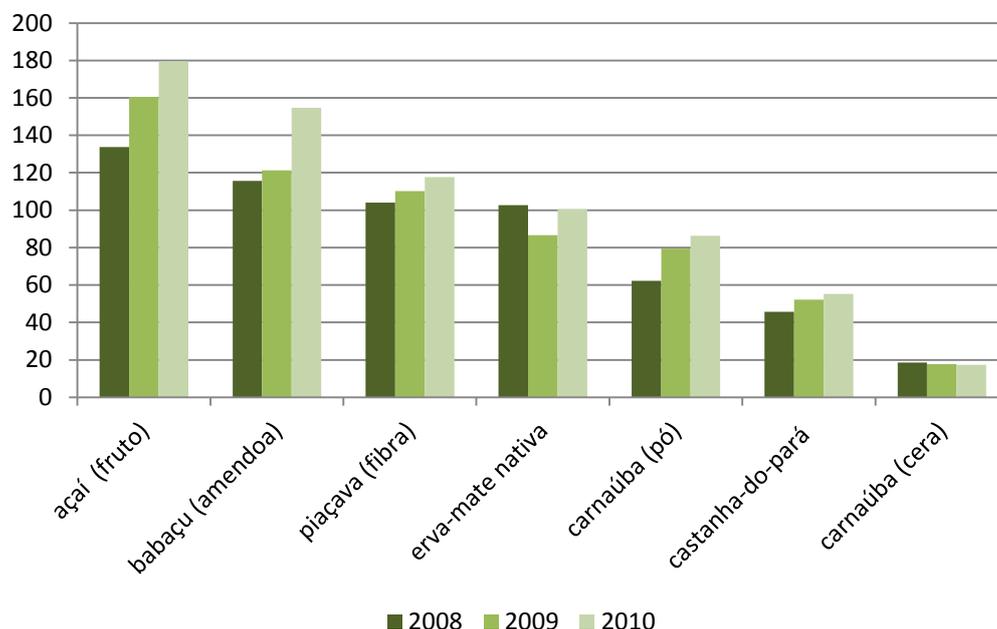
3.3.1.2 Produtos florestais não madeireiros

Em 2010, o Brasil apresentou acréscimo no valor produzido dos produtos florestais não madeireiros (PFNM) decorrentes da extração vegetal, passando de R\$ 685 milhões, em 2009, para R\$ 779 milhões de reais em 2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Sistema IBGE de Recuperação Automática – Tema Extração Vegetal – 1990 a 2010). A quantidade total dessa produção foi de 638 mil toneladas no ano de 2010, envolvendo produtos alimentícios, aromáticos, medicinais, corante, borracha, ceras, fibras, gomas, oleaginosos e tanantes.

O açaí, o babaçu, a piaçava, a erva-mate, a carnaúba e a castanha-do-pará foram os produtos que apresentaram maior valor de produção entre os anos de 2008 e 2010 (IBGE 2012) e a maioria deles teve acréscimo nesse valor em 2010, com exceção da cera de carnaúba. Em conjunto, esses produtos somaram 91% do valor total da produção extrativista vegetal não madeireira do Brasil.

A figura 12 apresenta o valor da produção extrativista dos principais produtos florestais não madeireiros do Brasil nos anos de 2008 a 2010.

Figura 12. Valor da produção extrativista de produtos florestais não madeireiros (em milhões de reais) no período de 2008 a 2010.



Fonte: IBGE (2012).

Na região Norte, a produção extrativista de não madeireiros em 2010 totalizou em 252,3 milhões de reais, com destaque para o açaí (169 milhões de reais) e para a castanha-do-pará (53,4 milhões de reais). A tabela 15 relaciona os principais produtos não madeireiros da região Norte e o estado maior produtor, com suas respectivas quantidades realizadas em 2010.

Tabela 15: Produção extrativista e valor gerado dos principais produtos florestais não madeireiros na região Norte e nos estados com maior produção – 2010.

Região Norte						
Tipo de produto extrativo	Quantidade produzida (em ton.)	Valor da produção (mil reais)	Estado de maior produção	Quant. produzida no estado (em ton.)	Valor da produção no estado (em mil reais)	% da produção da Região Norte
Açaí (fruto)	113.331	169.139	Pará	106.562	161.826	94%
Castanha-do-pará	38.879	53.419	Amazonas	16.039	26.244	41%
Hevea (látex coagulado)	3.367	7.853	Amazonas	2.331	5.054	69%
Palmito	4.856	8.530	Pará	4.773	8.356	98%
Copaíba (óleo)	579	4.862	Amazonas	538	4.284	93%
Piaçava (fibra)	2.230	3.156	Amazonas	2.230	3.156	100%
Pequi (amêndoa)	423	1.334	Pará	420	1.328	99%
Total	163.665	248.293				

Fonte: IBGE (2012).

3.4 ANÁLISE ESTRATÉGICA DAS ÁREAS FLORESTAIS QUE PODERÃO SER LICITADAS PARA CONCESSÃO EM 2012

3.4.1 Convergência com concessões de outros setores

A Lei de Gestão Florestal trata em seu artigo 11, inciso V que na elaboração do PAOF serão considerados outros contratos de concessão, autorizações, licenças e outorgas para mineração, petróleo, gás, estradas, linhas de transmissão, geração de energia, oleodutos, gasodutos e uso da água. Dessa forma, o SFB entrou em contato com as diversas agências reguladoras e órgãos competentes a fim de obter as informações necessárias e com isso evitar o desenvolvimento de atividades divergentes em uma mesma área, bem como identificar potencialidades de ações conjuntas.

3.4.1.1 Mineração

O processo de autorização para exploração mineral é dividido em quatro categorias: autorização de pesquisa, concessão de lavra, concessão de lavra garimpeira e registro de extração. A exploração de superfície pode ser de dois tipos, o primeiro são as jazidas de minerais preciosos que possuem atividades concentradas em pequenos espaços, e, o segundo envolve os minérios de grande volume, como minério de ferro, que ocupam grandes superfícies e necessitam que a vegetação superficial e algumas camadas de solo sejam, removidas.

No PAOF de 2012, a análise verificou que houve aproximadamente 636 mil ha de interesse mineral no interior das áreas de florestas públicas federais em 2011, o que correspondia a 13% do total de 4,7 milhões de hectares.

Das áreas que formam o PAOF 2013 apenas na Flona de Saracá-Taquera possui concessões de lavra com percentual significativo, 26,8%, no entanto isso não inviabilizou o processo de concessão florestal, isso porque no momento de confecção dos editais e estabelecimento das unidades de manejo as áreas usadas na mineração foram excluídas do processo.

Cabe ressaltar, que a atividade de mineração não inviabiliza o processo de concessão florestal. Dessa forma, as análises realizadas servem para avaliar a compatibilidade das duas atividades em uma mesma área. Sendo sempre uma preocupação do SFB ao realizar os editais excluir áreas com possíveis conflitos e possibilitar um planejamento que possa potencializar possíveis ações de mitigação de impactos ambientais concernentes ao desenvolvimento das atividades de exploração mineral.

(aguardando manifestação do DNPM para atualização das informações)

3.4.1.2 Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

A análise em relação às concessões de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis visam verificar a coincidência da localização das áreas passíveis de concessão florestal com o desenvolvimento dessas atividades. O PAOF de 2012 mostrou a convergência, principalmente, nas bacias sedimentares denominadas Amazonas e Madre Dios com as florestas de Saracá-Taquera, Caxiuanã, Macauã, São Francisco e Jacundá, mas que se referia apenas a estudos realizados sem exploração propriamente dita.

Dentre as atividades de concessão de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis deve ser dada uma atenção especial para a construção e operação de dutos de transporte de gás natural uma vez que esses possuem significativa extensão e necessitam de avaliações rigorosas quando coincidentes com as florestas públicas federais. Contudo como já vinha acontecendo em edições anteriores, não há coincidência ou mesmo planejamento de construções como essa nas áreas passíveis de concessão florestal, conforme foi informado pelo órgão regulador em 2011 – Agência Nacional de Petróleo.

(aguardando manifestação da ANP para atualização das informações)

3.4.1.3 Infraestrutura – Rodovias, ferrovias, hidrovias e portos

As rodovias, ferrovias, hidrovias e portos são importantes variáveis no processo de concessão florestal, na medida em que propiciam a operacionalização das atividades florestais a serem desenvolvidas em determinada área. Nesse sentido, a análise realizada pelo SFB procura mostrar as possibilidades de uso imediato desses meios.

Assim, a metodologia aplicada para análise de cada uma dessas infraestruturas visa mostrar a distância entre as vias de transporte até o centro das florestas públicas incluídas no plano. Foram consideradas as seguintes categorias: estrada pavimentada; estrada em pavimentação; estrada implantada; estrada planejada; ferrovia em operação; ferrovia em construção; ferrovia planejada; hidrovia ou curso d'água e portos.

A análise das informações permite verificar as maiores e menores distâncias entre os pontos, ordenando-se primeiramente a categoria distância de floresta pública até uma rodovia pavimentada. Nessa categoria, as distâncias variam de 48 a 181 km. As Flonas de Trairão e Jacundá, no Pará, podem ser consideradas a média distância das rodovias pavimentadas (48 km e 58 km, respectivamente). Em distâncias maiores, se destacam as Flonas de Macauã (AC), a 103 km, e a mais distante de todas, Altamira (PA), a 181 km. Verifica-se, no entanto, uma importante redução de distância entre o centro da Flona de Altamira com estradas em pavimentação (62 km).

Cabe ressaltar que as informações sobre a definição do melhor modal de transporte para cada floresta pública não são conclusivas e devem ser complementadas por estudos adicionais. Dessa forma, deve ser realizada uma análise mais completa a cada novo edital envolvendo estudos referentes ao andamento das obras estruturantes, condições de navegabilidade dos rios, capacidade de carga de veículos e embarcações, características dos portos, viabilidade de uso das ferrovias, rodovias alternativas, enfim, quaisquer informações que auxiliem na definição da necessidade de investimentos e que ressalte as formas adequadas de alcançar os modais para o escoamento dos produtos florestais assim como para acesso e trânsito de pessoas em cada floresta pública.

(aguardando manifestação do DNIT, ANTAQ, CGP/Ministério dos Transportes para atualização das informações)

3.4.1.4 Energia

A análise da convergência das áreas a serem licitadas com o setor de energia visa avaliar as políticas, programas e projetos do setor de energia elétrica com as florestas que compõem este plano. Essa abordagem baseia-se no grande potencial hidrelétrico da região, e na conseqüente possibilidade de coincidências entre infraestrutura elétrica e áreas de florestas públicas. Com isso, almeja-se demonstrar particularidades e convergências entre os setores florestal e energético, visando minimizar processos divergentes e otimizar o desenvolvimento harmonioso de ambos.

Nesse sentido, destacam-se as infraestruturas para construção de hidrelétricas, de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), e de linhas de transmissão, sejam elas planejadas, existentes ou em obras de implantação. As informações disponíveis, no âmbito da União, consistem em bases georreferenciadas que demonstraram que não haver coincidências ou sobreposições sobre florestas públicas passíveis de concessão no PAOF 2013.

(aguardando manifestação da ANEEL para atualização das informações)

3.4.1.5 Concessões de águas

O setor de águas no país é pautado pelos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e suas ações são conduzidas pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH). A análise feita por esse plano também visa ressaltar a convergência da atuação desse setor com a gestão de florestas públicas. Assim como, o tratamento dado as hidrovias pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

No que tange ao uso da água, ou seja, as outorgas para abastecimento público, irrigação, mineração, indústria, agricultura, esgoto sanitário ou energia hidráulica a análise setorial foi possível a partir das informações fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA). Essa análise, feita em planos anteriores reitera a tendência de concentração das outorgas na região Sul e Sudeste do país.

Dessa forma, de 2009 a 2011 no Brasil houve o total de 1.487 outorgas, desse total apenas 53 foram para região Norte, ou seja, menos de 4% do total. Esses números revelam que não há que se falar em incompatibilidade entre os dois setores ou atividades.

Por outro lado, a análise referente às vias aquáticas brasileiras mostra a importância da região norte. No Brasil, existem 42.827 km de hidrovias, dos quais 19.023 km (44%) localizam-se na região Hidrográfica Amazônica definida pela Resolução nº 32/2003 (Conselho Nacional de Recursos Hídricos). As hidrovias amazônicas são importantes vias de escoamento e locomoção e as principais totalizam 10.101 km. São elas:

- Solimões-Amazonas (6.505 km), da qual fazem parte Solimões (1.620 km), Amazonas (1.508 km), Negro (310 km), Branco (398 km), Purus (2.449 km), Jari (110 km) e Trombetas (110 km);
- Madeira (1.268 km), constituída por Aripuanã (212 km) e Madeira (1.056 km);
- Tapajós (345 km); e
- Araguaia-Tocantins (1.983 km), que se interliga por meio da hidrovia Marajó (306 km) com todas as demais citadas.

Ao longo das hidrovias, existem 40 terminais portuários (23 no trecho Solimões-Amazonas, 7 no trecho do rio Madeira, 3 no trecho do rio Tapajós e 7 no trecho do Tocantins-Araguaia).

Nesse contexto, é nítida a convergência entre as duas políticas. Apesar, do planejamento da política de transporte aquaviário não relacionar a política de concessão o desenvolvimento dessa atividade pode potencializar atividades de manejo florestal sustentável na região ao propiciar vias de acesso e escoamento às áreas que serão licitadas pelo SFB.

(aguardando manifestação da ANA para atualização das informações)

3.4.2 Políticas setoriais relacionadas à concessão florestal

O decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 que regulamenta a Lei de Gestão Florestal, de 2006, em seu artigo 20, inciso VII normatiza que o PAOF deve compatibilizar o conjunto de políticas públicas setoriais com a atuação do SFB, principalmente, em relação às concessões florestais.

As análises feitas nos Planos de anos anteriores revelam um cenário de políticas paralelas lideradas por diferentes órgãos e ministérios sem a devida integração. Apesar de haver vínculos em determinados pontos, seja nas diretrizes ou nos objetivos, não há que se falar em divergências ou mesmo influências que dificultem a implementação das diversas políticas.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) criado no ano de 2000 representa um importante marco regulatório para a temática do meio ambiente. O documento define o que são unidades de conservação e divide essas áreas em dois grupos: as unidades de proteção integral e as unidades de uso sustentável.

Nessa vertente, a Lei de Gestão Florestal vem formar esse arcabouço jurídico normatizando como se deve dar a gestão das florestas públicas no Brasil. Dessa forma, a política de concessão florestal visa propiciar o manejo florestal sustentável em terras públicas.

Dentro do conjunto de políticas públicas e planos estabelecidos pelo Governo Federal pode-se destacar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) que incluiu a problemática do desmatamento no mais alto nível da agenda governamental envolvendo a ação de inúmeros ministérios. Nesse contexto, a política de concessão florestal teve destaque ao ser incluída como instrumento de contenção do desmatamento.

O PPCDAM entrou no ano de 2012 em sua 3ª fase, entre os resultados da 2ª fase estão o sucesso da atuação de comando e controle gerando uma maior demanda por ações que garantam a produção sustentável e a gestão territorial como mostra o documento de avaliação do plano (PPCDAM 2007-2010, 2011, p.12).

Nesse sentido em sua atual fase, as ações coordenadas pelo SFB recebem destaque, pois o órgão é o responsável pela concessão florestal, assim como tem grande atuação nas ações de fomento da atividade florestal. Dessa forma, o SFB possui atividades que promovem a viabilidade das cadeias produtivas como uma alternativa ao desmatamento, por meio de ações de capacitação, apoio a silvicultura e evidentemente das concessão florestal nos estados da Amazônia Legal.

Nessa mesma linha, encontra-se a Operação Arco Verde que possibilitou o aumento da presença do Estado na região da Amazônia Legal, principalmente nas ações de comando e controle. A operação contou com a atuação integrada de várias instituições federais, estaduais e municipais e realizou durante o ano de 2011 uma série de mutirões juntamente com o programa Terra Legal do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) com a proposta de viabilizar a transição do modelo de produção predatória para o modelo de produção sustentável.

Em 2010, foi aprovado o Macrozoneamento (MACROZEE) da Amazônia Legal que orienta a formulação e espacialização das políticas públicas de desenvolvimento, ordenamento territorial e de meio ambiente para toda a região. Como foi mostrado no PAOF de 2012, as áreas passíveis de concessão estão inseridas nas unidades territoriais criadas para conter as frentes de expansão por meio do uso de áreas protegidas e usos alternativos, revelando a compatibilidade desse instrumento com a política de concessão florestal.

Diferentemente as políticas de reforma agrária, agricultura, ordenamento territorial, desenvolvimento regional possuem seu público alvo determinado não apresentam pontos comuns explícitos com a política de concessão florestal. Esse é um trabalho que deve ser desenvolvido ao longo dos anos, por meio de uma coordenação interministerial nas três esferas governamentais.

4. CONSULTAS PRÉVIAS E MANIFESTAÇÕES

Conforme o artigo 10 da Lei de Gestão de Florestas Públicas, finalizado o processo de seleção preliminar das áreas passíveis de concessão em 2012, o PAOF necessita ser encaminhado para consultas prévias, em obediência à legislação vigente, aos seguintes órgãos:

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Conselho de Defesa Nacional (CDN), quando incluídas áreas situadas nas faixas de fronteira; e
- Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) – órgão consultivo do SFB.

– **Manifestação do ICMBio**

(aguardando manifestação)

– **Manifestação da SPU**

(aguardando manifestação)

– **Manifestação do CDN**

(aguardando manifestação)

– **Manifestação da CGFLOP**

(aguardando manifestação)

5. PAOFs DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

A Lei nº 11.284, no parágrafo 1º do artigo 11, determina que o PAOF da União deve considerar os PAOFs dos estados, municípios e do Distrito Federal norma regulamentada pelo o Decreto nº 6.063, de 2007, em seu parágrafo 1º do artigo 23 .

No PAOF de 2010 foram analisados os PAOFs dos estados do Acre, Amapá e Pará. Já no de 2011, nenhum PAOF estadual, municipal ou distrital foi incorporado aos procedimentos de análise técnica.

No último PAOF, de 2012, apenas o estado do Pará enviou seu plano em que apresentou três áreas prioritárias para a outorga florestal, totalizando 4,9 milhões de hectares. Desse montante, 150,9 mil hectares foram licitados até setembro de 2011

Para o PAOF de 2013 estamos aguardando o envio dos planos dos demais entes da federação.

6. FOMENTO FLORESTAL

A Lei de Gestão de Florestas Públicas criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) como instrumento de fomento ao desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal. Os recursos desse fundo deverão ser aplicados prioritariamente na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico, na assistência técnica e extensão florestal, no uso sustentável dos recursos florestais, na recuperação de áreas degradadas, no controle e monitoramento das florestas públicas, na capacitação e formação para o manejo florestal e na conservação das florestas. O FNDF é de natureza contábil e a sua principal fonte de recursos está em um percentual dos valores arrecadados com as concessões florestais. O FNDF foi regulamentado por intermédio do Decreto nº 7.167/2010.

Em 2011, o Conselho Consultivo do FNDF realizou uma reunião ordinária, na qual foi apreciada a execução do Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) – 2011, a carteira de projetos do Fundo, bem como a apresentação de proposta e aprovação do Paar – 2012.

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada de 2011 estimou uma disponibilidade de R\$ 800.000,00, além de possíveis recursos adicionais, e estabeleceu como regiões prioritárias para investimento os biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Os temas prioritários foram o uso sustentável dos recursos florestais, a restauração florestal e a formação de recursos humanos para o desenvolvimento florestal.

Em 2011, o FNDF contratou os projetos selecionados no ano anterior, oriundos das quatro Chamadas Públicas (ver quadro 1).

Como resultados das chamadas, foram contratados 21 projetos por meio de quatro pregões eletrônicos e aplicados mais de R\$ 1,5 milhão. Além disso, o SFB realizou o Cadastro de Iniciativas e Negócios Sustentáveis para o Cerrado. Como resultado da ação, será editada uma publicação com as melhores práticas observadas.

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada de 2011 pode ser visualizado na íntegra na seguinte endereço: <http://www.florestal.gov.br/destaques/plano-anual-de-aplicacao-regionalizada-paar-2011>

Quadro 1: Chamada de projetos e projetos contratados pelo FNDF em 2011

Chamada/Objetivo	Projetos	Localização	Vigência
Chamada 1 Ofertar capacitação e assistência técnica para coletores e produtores de sementes visando ao fortalecimento da produção e oferta de sementes para a restauração florestal do Bioma da Mata Atlântica.	Cooperativa de Reflorestadores de Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia	Porto Seguro/BA	24 meses
	Associação de Produtores Orgânicos da APA Itacaré/Serra Grande	Itacaré/BA	
	Viveiro Campos	João Pessoa/PB	
	Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Panorama	Medeiros Neto/BA	
	Associação Grupo Bicho do Mato	Ibicoara/BA	
Chamada 2 Ofertar capacitação e assistência técnica para produtores de mudas visando ao fortalecimento da produção e da oferta de mudas para a restauração florestal da região Bioma da Mata Atlântica.	Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Panorama	Medeiros Neto/BA	24 meses
	Herbfértil Soluções Ambientais LTDA.–NE	Ribeirão/PE	
	Viveiro Municipal de Plantas Nativas	João Pessoa/PB	
	Serviço Pastoral dos Migrantes	João Pessoa/PB	
	Fundação Pró-Tamar	Fernando de Noronha/PE	
Chamada 3 Ofertar capacitação e assistência técnica para assentamentos da reforma agrária do estado do Piauí, visando ao Manejo Florestal Sustentável da Caatinga.	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Serra do Marfim (PA Arizona II)	Lagoa do Sítio/PI	24 meses (22/08/11 a 21/08/13)
	Associação Comunitária de Serra do Batista	Valença do Piauí/PI	
	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Gado Bravo	Brasileira/PI	
	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Arizona I	Lagoa do Sítio/PI	
	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Canaã	Lagoa do Sítio/PI	
Chamada 4 Ofertar capacitação e assistência técnica para comunidades extrativistas das Reservas Extrativistas federais da região Norte do Brasil, visando ao incremento da produção extrativista de produtos florestais madeireiros e de produtos florestais não madeireiros.	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum	Porto de Moz/PA (Resex Verde para Sempre)	24 meses
	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável da Comunidade do Juçara	Porto de Moz/PA (Resex Verde para Sempre)	
	Associação dos Trabalhadores Rurais de Juruá	Juruá/AM (Resex Baixo Juruá)	
	Associação Agroextrativista da Cabeceira do Amorim.	Santarém/PA (Resex Tapajós-Arapiuns)	
	Associação Comunitária de Limãotuba	Santarém/PA (Resex Tapajós-Arapiuns)	
	Associação dos Moradores da Comunidade de Suruacá	Santarém/PA (Resex Tapajós-Arapiuns)	
Valor total aplicado (em reais)		R\$ 1.500.498,00	

O Serviço Florestal Brasileiro organizou também a segunda edição do Guia de Financiamento Florestal (GFF 2011), que está disponível para download no endereço <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/tecnico-cientifico>. Esse guia apresenta as principais informações sobre as linhas de crédito, áreas financiadas, beneficiários, limites de valores, taxas de juros, prazos de reembolso e carência, as garantias estipuladas e os agentes financeiros (órgãos ou bancos) que as operam.

7. MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE

A lei de Gestão florestal prevê alguns mecanismos de acesso a micro, pequena e média empresas, a fim de promover a equidade na política de gestão florestal do país. Nesse sentido, a definição do tamanho das unidades de manejo deve considerar peculiaridades regionais, assim como a capacidade dos agentes envolvidos.

As áreas selecionadas neste plano, novamente, voltam-se para o manejo de produtos madeireiros no bioma Amazônico. Dessa forma, o SFB estabeleceu como referência o consumo médio anual em toras para três categorias de empresas: pequenas, médias e grandes.

A partir dessa definição estimou-se a área necessária para a produção de madeira por meio de manejo florestal sustentável. O cálculo do tamanho das Unidades de Produção Anual (UPA) e da área total das Unidades de Manejo Florestal (UMF) a serem concedidas seguiu os mesmos critérios estabelecidos em 2012, a saber:

- i. consumo médio anual em toras (em m³);
- ii. intensidade de exploração (m³/ha) e ciclo de corte permitido pela legislação florestal (Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 05 de 2006 e Resolução nº 406, de 2 de fevereiro de 2009, do Conama);
- iii. área da Unidade de Produção Anual (UPA) suficiente para a produção da demanda anual em toras, incluindo previsão de áreas para a rede viária e áreas de preservação permanente; e
- iv. área de Reserva Absoluta de 5%, como previsto pelo artigo 32 da Lei nº 11.284/2006.

O quadro 1 apresenta as classes de tamanho das Unidades de Manejo Florestal a serem consideradas para fins de concessão, quando da elaboração dos editais de licitação em 2013.

Quadro 2: Classes de tamanho das Unidades de Manejo para fins de concessão florestal em 2013.

Categoria de Unidades de Manejo	Concessões para produtos madeireiros na Amazônia	Demais concessões
Pequenas	Até 40.000 ha	Até 500 ha
Médias	40.000 a 80.000 ha	500 a 5.000 ha
Grandes	Acima de 80.000 ha	Acima de 5.000 ha

Fonte: SFB (2012).

A oportunidade de acesso às concessões implica a inclusão obrigatória de pelo menos duas das categorias de unidades de manejo constantes do quadro 1 em cada lote de concessão presente nos editais em 2013, sendo que uma dessas deve ser necessariamente pequena.

Com o objetivo de promover a consolidação de empreendimentos com escalas que permitam a eventual instalação de parques tecnológicos com elevados aportes de capital a cada dois lotes de concessão florestal licitados pelo menos um deve conter unidades de manejo de tamanho grande.

Além disso, ressalta-se o disposto no artigo 77 da Lei nº 11.284/2006, que veda a qualquer concessionário, individualmente ou em consórcio, deter mais de 10% do total da área das florestas públicas disponíveis para concessão em cada esfera de governo, a partir de março de 2016.

8. ATIVIDADES E RECURSOS PREVISTOS PARA 2012

8.1 Ações e recursos previstos para o período de vigência do PAOF 2012

Os instrumentos de preservação do patrimônio florestal brasileiro estão contidos, basicamente, em três leis que formam o tripé de guarda e proteção das florestas deste país: Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal - em processo de atualização); Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e Lei 11.284, de 02 de março de 2006 (Gestão de Florestas Públicas). Esta nova e complementar lei de proteção das florestas visa, primordialmente, atender requisitos à sustentabilidade, equacionando desenvolvimento com sustentabilidade ambiental.

Decorridos seis anos de vigência, a Lei Geral de Florestas Públicas vem implantando uma nova cultura junto as comunidades tradicionais, empresariado e população interessada no assunto, criando alicerces basilar de uma política pública de gestão das florestas, sob o domínio do poder público, gerida sobre o princípio constitucional do desenvolvimento sustentável do meio ambiente, de forma a proporcionar cumprimento dos parâmetros legais do manejo florestal, exploração de recursos madeireiros, não madeireiro e serviços (áreas com potencial turístico), associado com a obrigaçãõ de uma reposição florestal.

As ações e recursos para efetivação dessa política pública de preservação do patrimônio brasileiro são geridas pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), com o apoio técnico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgãos estaduais de meio ambiente, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), responsáveis em suas respectivas jurisdições pelas ações de monitoramento e fiscalização ambiental.

Aprovado o Plano Plurianual para o quadriênio 2012 a 2015, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) prevê os recursos para a promoção e o fomento de ações voltadas ao uso sustentável do patrimônio florestal, com ampliação da oferta de áreas para concessão florestal, associada ao desenvolvimento econômico e à sustentabilidade ambiental dos produtos madeireiros, não madeireiros e serviços (áreas com potencial turístico).

Os recursos financeiros previsto pelo Serviço Florestal Brasileiro aos programas, ações e atividades do PAOF 2013 estão consolidados na tabela 16, em consonância com o cronograma físico-financeiro do Plano Plurianual do SFB (2012 -2015).

Consta no PPA 2012-2015, Políticas Públicas Transversais e Multisetoriais, com recursos destinados para Florestas, o que gera perspectivas de um trabalho integrado mais fortalecido com as instituições que têm programas afins com o Serviço Florestal, notadamente:

- Ministério do Desenvolvimento Agrário (Agricultura familiar, Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária);
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização);
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Biodiversidade: sistematização e difusão das informações disponíveis);
- Ministério do Meio Ambiente (Conservação e Gestão de Recursos Hídricos, Mudanças Climáticas).

Tabela 16: Ações e estimativas de recursos financeiros para 2013.

Atividades	Orçamento estimado¹ (em R\$ 1.000)
1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização, integração cadastral e disponibilização pública das informações. • Demarcação e delimitação de UMFs. • Identificação da situação fundiária de florestas públicas prioritárias para concessão. • Identificação da situação fundiária de florestas públicas prioritárias para destinação comunitária. 	920.000,00
2. Manejo Florestal Comunitário	
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio a programas regionais de Ater, com ênfase florestal. • Estruturação de redes de cooperativas florestais comunitárias. • Monitoramento do impacto socioeconômico das comunidades atendidas. • Fomento ao Manejo Florestal Comunitário. 	1.920.000,00
3. Concessões Florestais	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano Anual de Outorga Florestal. • Habilitação de florestas públicas para concessão. • Implantação do controle de cadeia de custódia em concessão. 	7.150.000,00
4. Monitoramento de florestas públicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de sistemas de monitoramento florestal. • Implantação do controle de cadeia de custódia em concessões. 	1.480.000,00
5. Sistema Nacional de Informações Florestais	
<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação do Sistema Nacional de Informações Florestais. • Realização do Inventário Florestal Nacional. 	2.300.000,00
6. Fomento Florestal	
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e extensão em atividades florestais. • Desenvolvimento de pesquisa para utilização dos recursos florestais. • Operacionalização do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. • Disponibilização de assistência técnica para atividades florestais sustentáveis. 	3.450.000,00
7. Desenvolvimento Institucional	
<ul style="list-style-type: none"> • Modelo institucional de órgão da administração indireta definido e implementado. • Manutenção das instalações (sede e unidades regionais). • Estrutura organizacional e processos de gestão implementados, com provimento adequado de pessoal. 	22.648.800,00
Total	39.868.800,00

Fonte: ¹ Brasil. SFB - PPA 2012-2015

8.2 Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento

(aguardando informações dos órgãos federais e estaduais)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Agência Nacional de Águas (ANA). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil**. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). **Atlas de energia elétrica do Brasil**. Rio de Janeiro: Action, 2009. 144p.

BRASIL. Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e B combustíveis (ANP). **Ofício nº 13/2011/CMA/DOR II: informações sobre as polícias, planos e projetos implementados pela ANP e coincidentes com áreas de florestas públicas abrangidas pela Lei 11.284/2006** Rio de Janeiro, 1 abr 2011. [Comunicação oficial].

BRASIL. Casa Civil. **Relatório de situação 2010 Operação Arco Verde**. Brasília, DF, [2009].

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília, DF, Senado Federal, 2011.

BRASIL. Decreto nº 3.420, de 20 de Abril de 2000. Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 abr. 2000a. Seção 1, p. 2. (Edição extra).

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 ago. 2002. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Decreto nº 5.092, de 21 de Maio de 2004. Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 maio 2004a. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Decreto nº 6.047, de 22 de Fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 fev. 2007a. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de Março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar 2007b. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 5 de Maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 maio 2010a. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit). Departamento de Planejamento e Pesquisas. **Base vetorial contínua, ao milionésimo, da malha federal pavimentada**. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). **Informações geográficas da mineração (SIGMINE)**. 2010. Disponível em: <<http://sigmine.dnpm.gov.br/>>. Acesso em: 24 mai. 2011.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá). **Plano nacional de reforma agrária**. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979. Dispõe sobre a faixa de fronteira, altera o decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 maio 1979. Seção 1, p. 6113.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 set. 1981. Seção 1, p. 16509.

BRASIL. Lei nº 9433, de 8 Janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Seção 1, p. 4-8.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jul. 2000b. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jan. 2010b. Seção. 1, p. 1-2.

BRASIL. **Macrozee da Amazônia Legal**: estratégias de transição para sustentabilidade, proposta preliminar para consulta pública. Brasília, DF, 2011. Disponível em:
http://www.mma.gov.br/estruturas/225/_arquivos/macrozee_amaznia_legal_publicao_final_225.pdf. Acesso em 20 de maio 2011.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). **Plano agrícola e pecuário 2011/2012**: resumo. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional (MI); Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Plano Amazônia sustentável**. versão 1. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Plano nacional de recursos hídricos**: síntese executiva. Brasília, DF, 2006a.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Projeto de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira – PROBIO**: dez anos de atuação. Brasília, DF, 2006b.

BRASIL. **Plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal**. Brasília, DF, 2004b.

BRASIL. **Plano nacional sobre mudança do clima**. Brasília, DF, 2009a. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2011.

BRASIL. Serviço Florestal Brasileiro (SFB). **Plano plurianual – PPA 2012-2015**. Brasília, DF, 2011. Aguardando aprovação.

BRASIL. **Programa nacional de desenvolvimento regional**: sumário executivo. Brasília, DF, 2009b.

D'ALGE, J. C. L. Cartografia para geoprocessamento. In: Câmara, G.; Davis Jr., C.; Monteiro, A. M. V. (Ed.). **Introdução à ciência da geoinformação**. São José dos Campos: INPE, 2004. Cap. 6. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/cap6-cartografia.pdf>>. Acesso em: 24 mai. 2011.

HUNTER, G. J.; GOODCHILD, M. F. **Modeling the uncertainty of vector data in geographic information systems**. [199?]. Disponível em: <<http://proceedings.esri.com/library/userconf/proc95/to050/p002.html>>. Acesso em: 24 maio 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Geociências (DGC). **Base cartográfica vetorial contínua do Brasil, ao milionésimo – BCIM**. Versão 3. 2010. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas/base_continua_ao_milionesimo/>. Acesso em: 24 maio 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**. 2011. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 19 maio 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). **DOF: informação estratégica para a gestão floresta : período 2007 – 2009**. Brasília, DF, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). **Documento de Origem Florestal (DOF)**. 2011. [Base de Dados]

INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA (Imazon). **Identificação dos polos de processamento primário de madeira**: relatório final. Belém, 2010.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro nacional de florestas públicas**. Brasília, DF, 2011.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Guia de Financiamento Florestal-2010**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sfb/_arquivos/fomento7_95.pdf>. Acesso: 25 maio 2011

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB); INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA (Imazon). **A atividade madeireira na Amazônia brasileira**: produção, receita e mercados. Belém, 2010. 26p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2007 - 2008**. Brasília, DF, 2007.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2009**. Brasília, DF, 2008.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2010**. Brasília, DF, 2009

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2011**. Brasília, DF, 2010.

SILVA-SÁNCHEZ, Solange S. **Cidadania ambiental**: novos direitos no Brasil. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP, 2000.

ÓRGÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Oema). **Sistema de controle e transporte Produtos Florestais (Sisflora)**. Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, 2011. [Base de dados].

VERISSIMO, A. et al. **Zoneamento de áreas para manejo florestal no Pará**. Belém: Imazon, 2006. 4 p.(O estado da Amazônia, n. 8) Disponível em: <<http://www.imazon.org.br/publicacoes/o-estado-da-amazonia/zoneamento-de-areas-para-manejo-florestal-no-para>>. Acesso em: 24 maio 2011.

SÍTIOS ACESSADOS

www.ana.gov.br/ - Acesso em 05.05.2011

www.aneel.gov.br/ - Acesso em 02.05.2011

www.antaq.gov.br/ - Acesso em 16.05.2011

www.anp.gov.br/ - Acesso em 27.04.2011

www.dnit.gov.br/ - Acesso em 27.04.2011

www.dnpm.gov.br/ - Acesso em 27.04.2011

www.florestal.gov.br/ - Acesso em 04.04.2011

www.ibge.gov.br/cidadesat/ - Acesso em 19.05.2011

<http://www.icmbio.gov.br> - Acesso em 09.05.2011

http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=72&Itemid=301/ – Acesso em 10.05.2011

<http://www.ipam.org.br/revista/Evolucao-na-politica-para-o-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-brasileira-o-PPCDAM/140> – Acesso em 10.05.2011

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7378.htm/ – Acesso em 01.04.2011

<http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf> - Acesso em 07.04.2011

<http://portal.mda.gov.br/terralegal> - Acesso em 08.04.2011

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/extveg/default.asp?z=t&o=18&i=P> - Acesso em 19.05.2011

ANEXOS

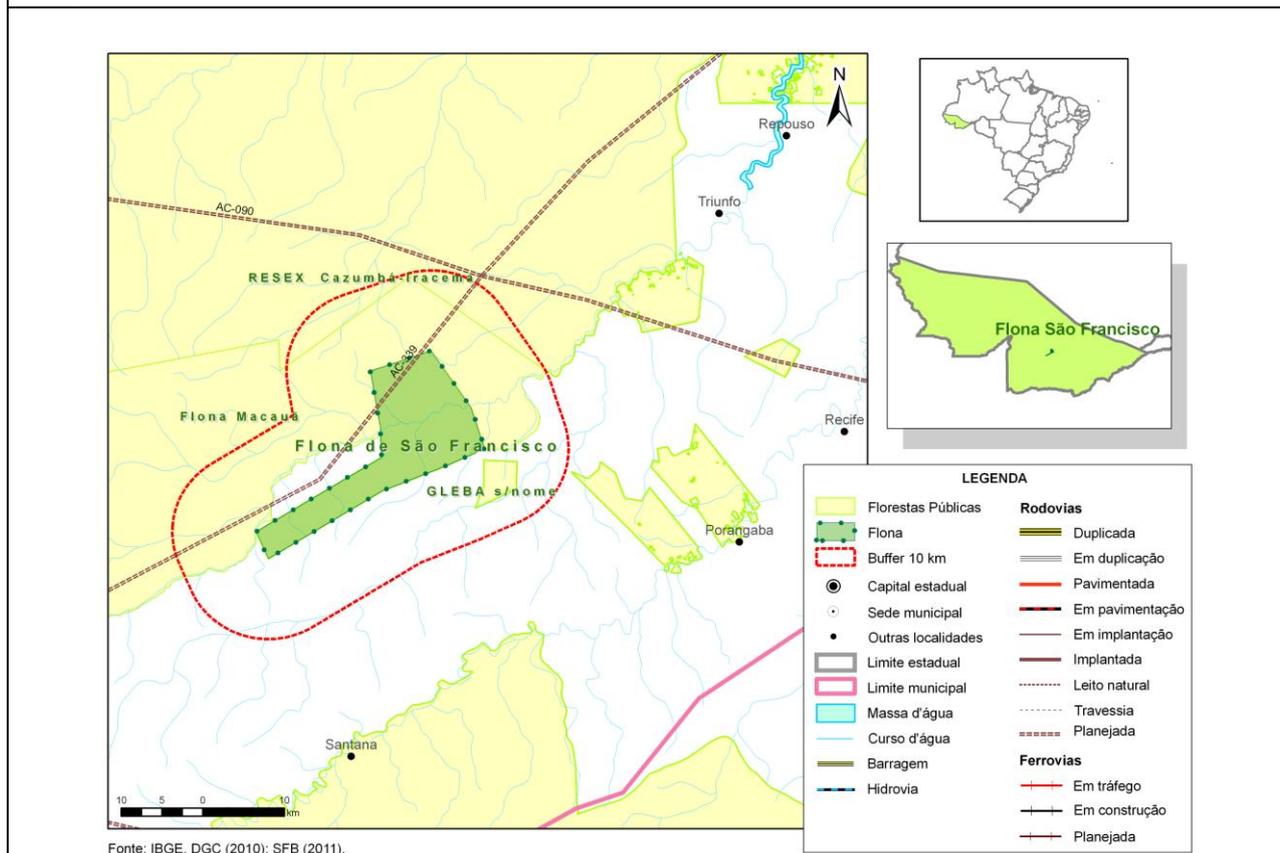
1 – Detalhamento de todas as FPF passíveis de concessão no ano de 2012

Floresta Nacional do Macauã		Acre	AC	
Marcos Legais	Decreto nº 96.180, de 21/6/1988	Conselho Consultivo:	Portaria nº 2, de 17/1/2002	
	Plano de Manejo:	Portaria nº :-		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	173.475	Medida (CNFP)	
	Na faixa de fronteira	176.148	176.644,93	
	Identificação georreferenciada:	FPA-6939230W-956083S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Município – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Densid. Demog. (em hab./ha)	Ano
Sena Madureira	2.375.126,8	38.029	0,016	2010
<p>A Flona do Macauã tem previsto, em seu plano de manejo, uma zona para manejo florestal de 89 mil ha. O acesso partindo de Sena Madureira pode ser fluvial ou terrestre. Sena Madureira está a 150 km de Rio Branco e o rio Purus é o principal meio de transporte e escoamento da produção desse município. O rio Macauã é o principal rio que passa pela Flona e em sua margem reside a maioria dos habitantes da floresta. A temperatura média varia entre 24,5 °C e 25,5 °C e a precipitação média entre 2.000 e 2.500 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 486 espécies arbóreas – 194 possuem características apropriadas para o manejo e 29 espécies com maior interesse comercial na região. O volume total apresentado no inventário está entre 134 e 144 m³/ha. As espécies madeiras de maior procura no mercado são: maçaranduba, sumaúma, cedro, cerejeira e o cumaru-ferro. As espécies não madeiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: patauá, açaí, murumuru, cipó-titica, jarina, paxiubinha, unha-de-gato, andiroba e copaiba. O principal meio de suprimento da população existente na Flona é proveniente da agricultura familiar, pecuária, extrativismo florestal, caça e pesca.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Flona de São Francisco	21.205,90	FPA-6922484W-953002S		
Resex do Cazumbá-Iracema	749.729,61	FPA-6928716W-931076S		
FPF Tipo B Gleba s/nome	1.866,26	FPB-6915304W-9552000S		
FPF Tipo B Gleba Seringal Novo Destino	6.619,95	FPB-695464W-9575827S		
Fonte: IBGE, DGC (2010); SFB (2011).				

Floresta Nacional de São Francisco		Acre	AC
Marcos Legais	Decreto s/n de 7/8/2001	Conselho Consultivo:	Portaria nº 2, de 17/1/2002
	Plano de Manejo: –	Portaria nº: –	
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	21.600	Medida (CNFP)
	Na faixa de fronteira	21.206	21.269,62
	Identificação georreferenciada:	FPA-6922484W-953002S	
Bioma:	Floresta Amazônica		
Município – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)
Sena Madureira	2.375.126,8	38.029	0,016
			Ano
			2010

O Decreto de criação da Flona de São Francisco e Macauã estabelece que a gestão, a administração e todas as ações executadas nessas UCs deverão ser feitas de forma compartilhada, inclusive o Inventário Florestal. Para acessar a Flona, é necessário se deslocar até o município de Sena Madureira/AC, onde fica o escritório das Unidades. Esse acesso se dá pela BR 364, que liga esse município a Rio Branco/AC, por uma distância de 150 km. Os principais rios que cortam e (ou) limitam as Florestas Nacionais são: o rio Macauã e o Rio Caeté. Nas margens do rio Macauã, reside a maioria dos habitantes das Flonas. A temperatura média varia entre 24,5 °C e 25,5 °C e a precipitação média entre 2.000 e 2.250 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 486 espécies arbóreas – 194 delas possuem características apropriadas para o manejo e 29 espécies possuem maior interesse comercial na região. O volume total apresentado no inventário está entre 134 e 144 m³/ha. Dentre as espécies de maior procura no mercado, pode-se destacar a maçaranduba, sumaúma e o cedro. As espécies não madeireiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: patauí, açaí, murumuru, cipó-titica, jarina, paxiubinha, unha-de-gato, andiroba e Copaíba. O principal meio de suprimento da população existente na Flona é proveniente da agricultura familiar, pecuária, extrativismo florestal, caça e pesca.

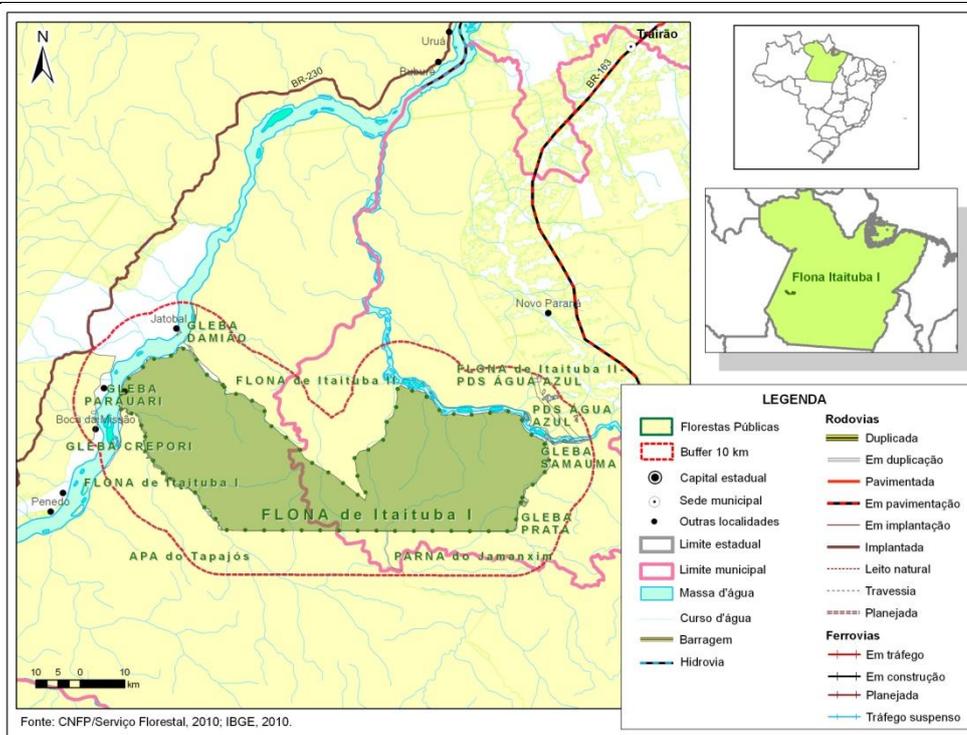
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10 km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Flona do Macauã	176.164,84	FPA-6939230W-956083S
Resex do Cazumbá-Iracema	749.729,61	FPA-6928716W-931076S
PPF Tipo B Gleba S/Nome	1.866,26	FPB-6915304W-9552000S



Floresta Nacional de Altamira		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto nº 2.483, de 2/2/1998	Conselho Consultivo:	Portaria nº 31, de 14/5/2009	
	Plano de Manejo: –	Portaria nº : –		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	689.012	Medida (CNP)	764.297,59
	Na faixa de fronteira	–		
	Identificação georreferenciada:	FPA-555698W-556409S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Altamira (PA)	15.953.340	99.075	0,00	2010
Itaituba (PA)	6.204.011	97.493	0,02	2010
Trairão (PA)	1.199.106	16.875	0,01	2010
<p>A Flona de Altamira possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). Por estar localizada nas proximidades da BR-163, o acesso mais fácil e rápido para o interior da Flona é pelo município de Itaituba, no distrito de Moraes Almeida. Os principais cursos hídricos presentes na Flona são os rios Aruri Grande, Curuá, Carapuça, o Riozinho do Anfrísio. A temperatura varia entre a máxima de 33 °C e a mínima entre 24 °C. A precipitação varia entre 1.800 mm e 2.800 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 202 espécies arbóreas – 106 identificadas como comerciais. O volume médio estimado para toda a Flona para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 57,6 m³/ha. As espécies madeiras de maior procura no mercado são: ipê, jatobá, maçaranduba, rouxinho, sucupira, angelim-pedra, matamata, copaíba, entre outros. Os ipês, jatobá e maçaranduba são espécies preferidas pelo mercado internacional (França e EUA). As espécies não madeiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: castanha-do-pará, açaí, seringueira, cipó-títica, cumarú, andiroba, copaíba e piquiá. Os principais meios de suprimentos da população existente na Flona são provenientes da agricultura familiar, agropecuária, extrativismo florestal, caça e pesca. A Flona de Altamira possui áreas de sobreposição a terras públicas federais afetadas ao uso especial do Exército, previstas no Decreto nº 95.859/1988.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Flona de Altamira-Baú	234,63	FPA-5448317W-625925S		
Flota Iriri	456.318,00	FPA-5447990W-0636532S		
Parna do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S		
PDS Nelson de Oliveira	4.281,42	FPA-5537005W-627169S		
Resex Riozinho do Anfrísio	736.037,75	FPA-554765W-459328S		
TI Baú	1537.302,39	FPA-5428804W-721439S		
TI Kuruáya	165.989,18	FPA-5435212W-544412S		
TI Xipaya	177.555,31	FPA-5441120W-525906S		
PPF Tipo B Gleba Curua	177.555,31	FPB-5513229W-640094S, FPB-5515146W-6523496S		
PPF Tipo B Gleba Leite	83.088,05	FPB-552358W-4575256S		
PPF Tipo B Gleba Jamanxim	81.917,75	FPB-5536580W-5504450S		

Fonte: IBGE. DGC (2010); SFB (2011).

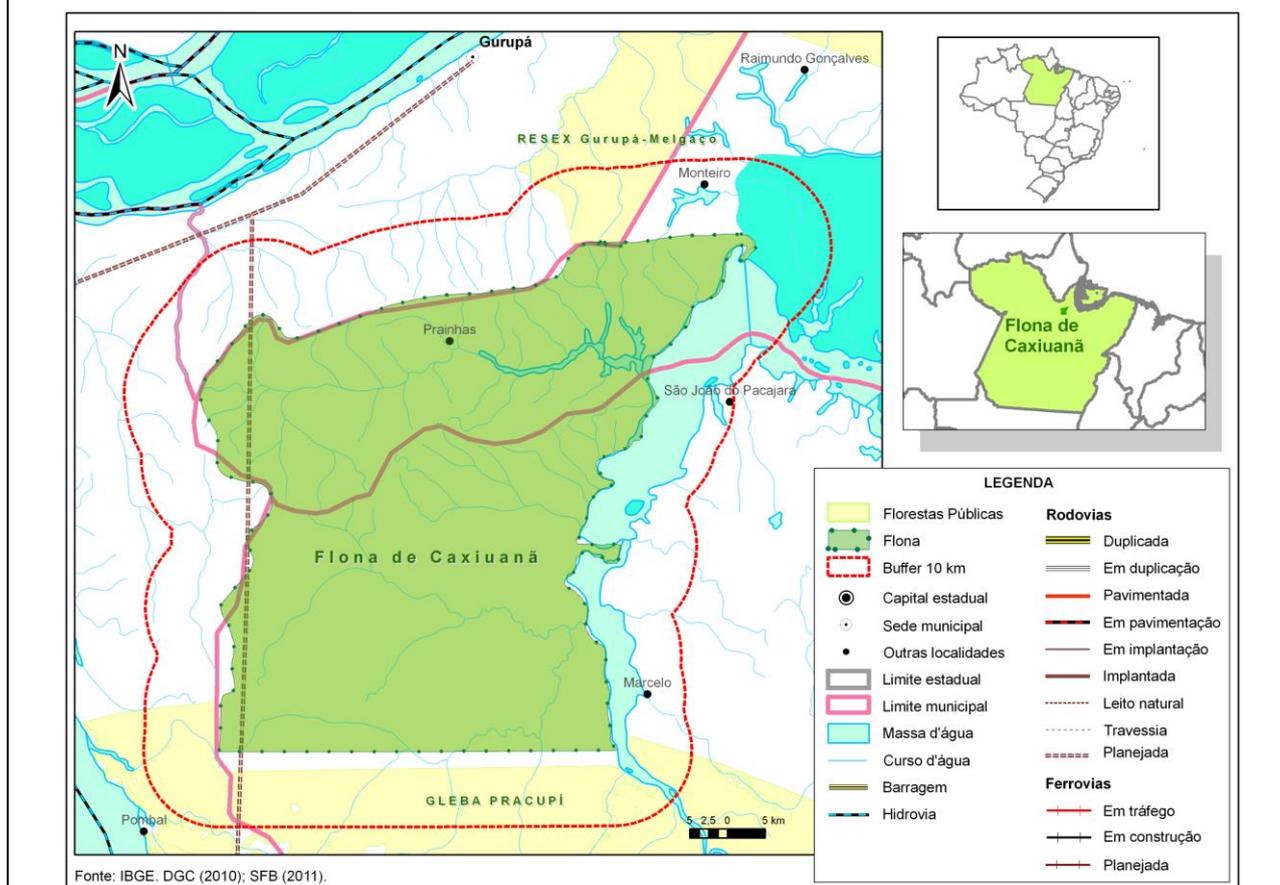
Floresta Nacional de Itaituba I		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto nº 2.481, de 2/2/1998	Conselho Consultivo:	Portaria nº 33, de 14/5/2009	
	Plano de Manejo: –	Portaria nº: –		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	220.034,20	Medida (CNFP)	222.682,74
	Na faixa de fronteira	–		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5632926W-525183S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Densid. Demog. (em hab./ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.100	127.848	0,02	2009
Trairão (PA)	1.199.100	17.134	0,01	2009
<p>A FLONA de Itaituba I possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). O acesso principal se dá a partir da cidade de Itaituba, pela BR-163 e BR- 230 (Transamazônica). Para deslocamento dentro da área, podem ser utilizados os rios Tapajós e Jamanxin e os afluentes Tocantins, Branco, Aruri e Carapuça. A temperatura média é de 25,6°C e a precipitação é de aproximadamente 2.000 mm anuais. Foram inventariadas 147 espécies, das quais 135 são comerciais. O volume estimado foi de 261,22 m³/ha e o volume para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 67,65 m³/ha. As espécies predominantes na FLONA são: abiu, macucu, capitiú, babaçu, ingá, maçaranduba, louros, andiroba, breus, copaíba, ipê , angelim-vermelho, mata-matá, castanha-sapucaia, amapá e cupiúba. Dentre as espécies não madeiras levantadas de interesse alimentício, destacam-se: açai, cupuí. Para fins comerciais: andiroba, anani. Para fins cosméticos: breu-branco, preciosa e cumaru.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
APA do Tapajós	1640.682,26	FPA-5637171W-627285S		
FLONA de Itaituba II	420.850,70	FPA-5629361W-53517S		
FLONA de Itaituba II-PDS Água Azul	2.942,57	FPA-567328W-516783S		
PARNA do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S		
PDS Água Azul	856.914,09	FPA-564654W-515745S		
FPF Tipo B Gleba Samauma	176.732,12	FPB-5610321W-6102502S		
FPF Tipo B Gleba Prata	27,88	FPB-5624244W-5402455S		
FPF Tipo B Gleba Damião	7.387,13	FPB-5629472W-53426S		
FPF Tipo B Gleba Crepori	4.205,32	FPB-565386W-5435269S		
FPF Tipo B Gleba Parauari	263.741,21	FPB-5737179W-5395624S		



Floresta Nacional de Itaituba II		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto nº 2.482, de 2/2/1998	Conselho Consultivo:	Portaria nº 34, de 14/5/2009	
	Plano de Manejo: –	Portaria nº: –		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	440.500	Medida (CNFP)	428.373,90
	Na faixa de fronteira	–		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5629361W-53517S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Densid. Demog. (em hab./ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.100	127.848	0,02	2009
Trairão (PA)	1.199.100	17.134	0,01	2009
<p>A FLONA de Itaituba I possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). O acesso principal se dá a partir da cidade de Itaituba, pela BR-163 e BR- 230 (Transamazônica). Para deslocamento dentro da área, podem ser utilizados os rios Tapajós e Jamanxin e os afluentes Tocantins, Branco, Aruri e Carapuça. A temperatura média é de 25,6°C e a precipitação é de aproximadamente 2.000 mm anuais. Foram inventariadas 156 espécies, das quais 136 são comerciais. O volume estimado foi de 262,6 m³/ha e o volume para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 73,8 m³/ha. As espécies predominantes na FLONA são: abiu, macucu, capitú, babaçu, ingá, maçaranduba, louros, andiroba, breus, copaiba, ipê, angelim-vermelho, mata-matá, castanha-sapucaia, amapá e cupiúba. Dentre as espécies não madeireiras levantadas de interesse alimentício, destacam-se: açai, cupuí. Para fins medicinais: anani e breu-vermelho. Para fins cosméticos: breu-branco, preciosa e pau-rosa.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
APA do Tapajós	1.640.682,26	FPA-5637171W-627285S		
FLONA de Itaituba II-PDS Taboari	162,93	FPA-5619863W-442845S		
FLONA de Itaituba I	220.254,13	FPA-5632926W-525183S		
FLONA de Itaituba II-PDS Água Azul	2.942,57	FPA-567328W-516783S		
PARNA do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S		
PARNA da Amazônia	952.885,31	FPA-5647731W-425499S		
PARNA da Amazônia-PDS Nova Esperança	2.112,92	FPA-5654999W-454327S		
PDS Pimental	4.278,63	FPA-5613512W-433773S		
PDS Taboari	7.376,59	FPA-5619666W-441144S		
PDS ÁGUA AZUL	22.148,30	FPA-564654W-515745S		
PDS Nova Esperança	27.895,86	FPA-56584120W-4581785S, FPA-5658670W-458794S		
FPF Tipo B Gleba Santa Cruz	93.161,49	FPB-5555448W-429244S		
FPF Tipo B Gleba Samauma	176.732,12	FPB-5610321W-6102502S		
FPF Tipo B Gleba Damião	7.387,13	FPB-5629472W-53426S		
FPF Tipo B Gleba Aruri	366.300,11	FPB-56566W-512962S		
<p>Fonte: CNFP/Serviço Florestal, 2010; IBGE, 2010.</p>				

Floresta Nacional do Amana		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo:	Portaria nº 30, de 14/5/2009	
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 30, de 10/3/2010		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	540.417,17	Medida (CNPJ)	543.080,50
	Na faixa de fronteira	-		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5731430W-519742S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Maués (AM)	3.998.987	52.236	0,01	2010
Itaituba (PA)	6.204.011	97.493	0,02	2010
Jacareacanga (PA)	5.330.302	14.103	0,00	2010
<p>A Flona do Amana tem previsto, em seu plano de manejo, uma zona para manejo florestal de 210.000 ha. O acesso pode ser terrestre pela BR-230 (Transamazônica), fluvial (partindo de Itaituba pelo Rio Tapajós ou partindo de Maués pelo rio Amana) ou aéreo (partindo de qualquer centro urbano até algumas das 27 pistas de pouso no interior da unidade). A Flona contém áreas de três sub-bacias: Tapajós, Parauari e Amana. O rio Amana tem nascentes no interior da floresta. A temperatura média varia entre 25 °C e 26 °C e a precipitação média entre 1.750 e 2.750 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 188 espécies com DAP ≥ 10 cm e 98 espécies com DAP ≥ 50 cm, com características apropriadas para o manejo. O volume total apresentado no inventário foi de 198 m³/ha e o volume comercial de 69,5 m³/ha. As espécies de maior valor comercial são: cumaru, maçaranduba, angelim-vermelho, andiroba, sucupira-preta, cedrona, sucupira e rouxinho. As espécies não madeireiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: açaí, babaçu, buriti, pataúá, tucun, cipó-titca, timbó, andiroba, castanheira-do-Brasil, copaíba e seringueira. Os principais meios de suprimento da população existente na Flona são provenientes da extração de ouro por garimpage, criação de aves, agricultura de subsistência, pecuária e extração vegetal.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Flona de Pau-Rosa	949390,56	FPA-584557W-442640S		
Parna da Amazônia	952885,31	FPA-5647731W-425499S		
Parna da Amazônia-PDS Nova Esperança	2112,92	FPA-5654999W-454327S		
PDS Nova Esperança	53.640,88	FPA-56584120W-4581785S, FPA-5658670W-458794S		
PDS Laranjal	33018,04	FPA-5743484W-558299S		
FPF Tipo B Gleba Parauari	881126,99	FPB-5737179W-5395624S, FPB-586112W-5194403S		
FPF Tipo B Gleba Laranjal	7681,05	FPB-5743361W-555545S		
FPF Tipo B Gleba Urupadi (Imóvel)	501331,65	FPB-582695W-554277S		
<p>Fonte: IBGE. DGC (2010); SFB (2011).</p>				

Floresta Nacional de Caxiuanã		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto nº 239, de 28/11/1961	Conselho Consultivo:	Portaria nº 25, de 11/5/2009	
	Plano de Manejo: -	Portaria nº		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	200.000	Medida (CNFP)	322.868,76
	Na faixa de fronteira	-		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5140336W-157235S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Portel (PA)	2.538,5	52.172	20,5	2010
Melgaço (PA)	677,4	24.808	36,6	2010
A Flona de Caxiuanã está localizada a 400 km de Belém, nas proximidades da baía de Caxiuanã, entre os rios Xingú e Anapú. O acesso pode ser fluvial (aproximadamente 25 horas), em barco de linha, até a cidade de Breves e de lá segue em barco do Ibama ou do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) ou aéreo/fluvial partindo do aeroporto internacional de Belém (Val-de-cans) em avião de linha até a cidade de Breves, continuando em trajeto fluvial até a Flona (aproximadamente 8 horas). A Floresta Ombrófila Densa (Floresta Tropical Submontana) cobre 85% da área, o restante é coberto por Igapó (19%) e manchas de vegetação aberta. A administração da Flona possui duas bases de apoio no interior da unidade e o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) mantém, desde 1993, uma estação que desenvolve pesquisa científica sobre a fauna, a flora, o ambiente físico e o homem da região. No interior da Flona, residem aproximadamente 68 famílias distribuídas em 5 comunidades. As principais fontes de suprimento alimentar são a agricultura, pesca e coleta. A farinha de mandioca, a castanha do Pará e o açaí são os principais produtos comercializados e alguns moradores estão organizados em associações.				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
FPF Tipo B Tuere	117.500	FPB-511685W-231578S		
FPF Tipo B Pracupi	353.766	FPB-5131010W-228774S		
Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço	145.245	FPA-5116592W-121090S		

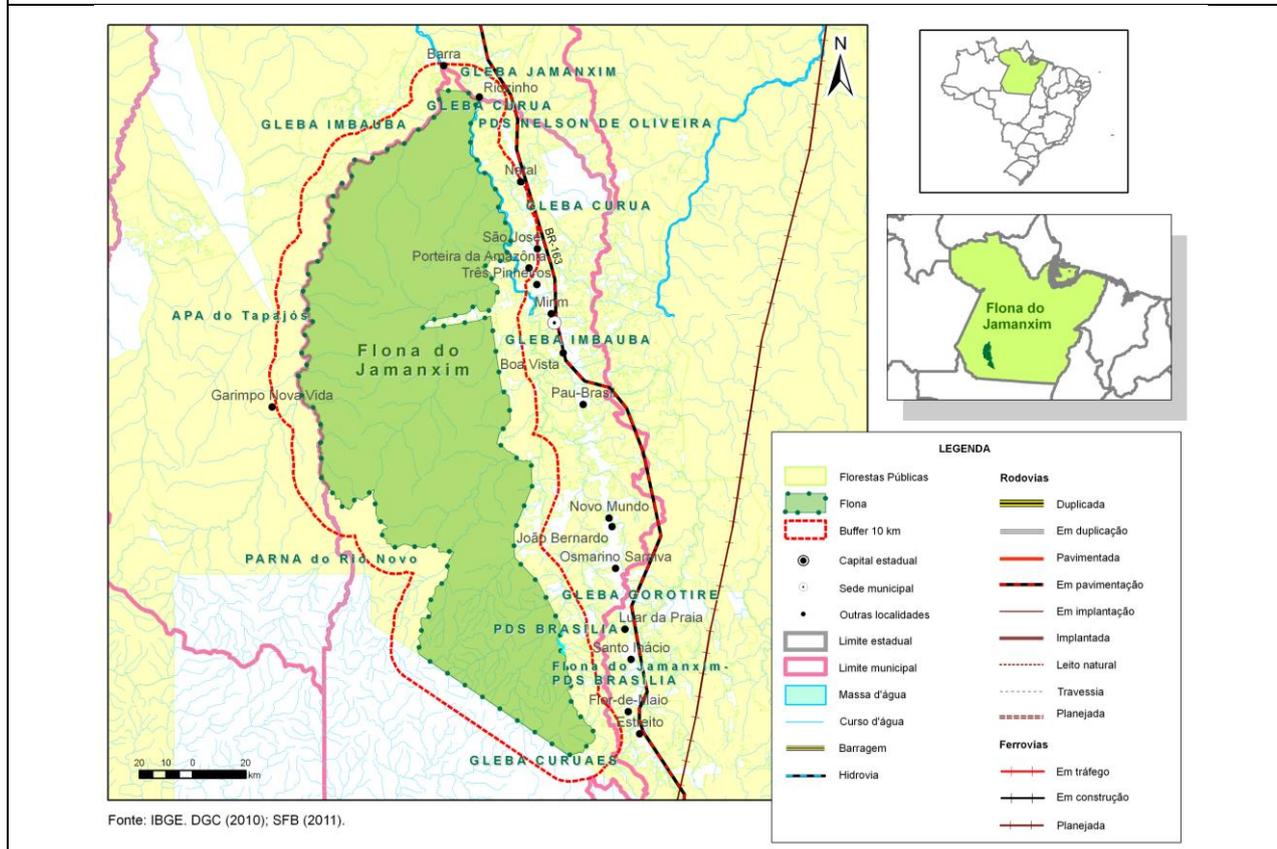


Floresta Nacional de Crepori		Pará	PA																													
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo:	Portaria nº 29, de 14/5/2009																													
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 29, de 10/3/2010																														
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	740.661	Medida (CNP)	742.174,24																												
	Na faixa de fronteira	-																														
	Identificação georreferenciada:	FPA-575941W-629044S																														
Bioma:	Floresta Amazônica																															
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano																												
Jacareacanga (PA)	5.330.302	14.103	0,00	2010																												
Itaituba (PA)	6.204.011	97.493	0,02	2010																												
A Flona do Crepori está integralmente inserida no contexto da bacia hidrográfica do rio Tapajós e contém trechos de três diferentes bacias que drenam para esse rio: bacia do rio Crepori, bacia do rio das Tropas e bacia do rio Pacu. As temperaturas médias anuais variam de 25 °C a 26 °C. A precipitação varia entre 2.000 mm e 2.500 mm. O volume médio de madeira existente na área inventariada foi de 185,4 m ³ /ha. As principais espécies encontradas são: angelim-vermelho, andiroba, maçaranduba, ipê-roxo, sucupira, cedro-vermelho, tauari, ucuubarana, cupiúba, louro-jandaúba, louro, pequiariana, matamatá-branco, breu, breu-branco, quaruba-cedro, amapá e abiu. Além disso, a Flona do Crepori caracteriza-se por ter um considerável potencial mineral para o ouro.																																
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada																														
APA do Tapajós	1.640.701	FPA-5637171W-627285S																														
Flona do Crepori-TI Munduruku	29,94	FPA-5725540W-639602S																														
FPF Tipo B Gleba Surubim	74.508,39	FPB-5635535W-7103521S																														
Terra Indígena Munduruku	2.385.990,06	FPA-5733474W-727218S																														
<p>LEGENDA</p> <table border="0"> <tr> <td> Florestas Públicas</td> <td> Rodovias</td> </tr> <tr> <td> Flona</td> <td> Duplicada</td> </tr> <tr> <td> Buffer 10 km</td> <td> Em duplicação</td> </tr> <tr> <td> Capital estadual</td> <td> Pavimentada</td> </tr> <tr> <td> Sede municipal</td> <td> Em pavimentação</td> </tr> <tr> <td> Outras localidades</td> <td> Em implantação</td> </tr> <tr> <td> Limite estadual</td> <td> Implantada</td> </tr> <tr> <td> Limite municipal</td> <td> Leito natural</td> </tr> <tr> <td> Massa d'água</td> <td> Travessia</td> </tr> <tr> <td> Curso d'água</td> <td> Planejada</td> </tr> <tr> <td> Barragem</td> <td> Ferrovias</td> </tr> <tr> <td> Hidrovia</td> <td> Em tráfego</td> </tr> <tr> <td></td> <td> Em construção</td> </tr> <tr> <td></td> <td> Planejada</td> </tr> </table> <p>Fonte: IBGE. DGC (2010); SFB (2011).</p>					Florestas Públicas	Rodovias	Flona	Duplicada	Buffer 10 km	Em duplicação	Capital estadual	Pavimentada	Sede municipal	Em pavimentação	Outras localidades	Em implantação	Limite estadual	Implantada	Limite municipal	Leito natural	Massa d'água	Travessia	Curso d'água	Planejada	Barragem	Ferrovias	Hidrovia	Em tráfego		Em construção		Planejada
Florestas Públicas	Rodovias																															
Flona	Duplicada																															
Buffer 10 km	Em duplicação																															
Capital estadual	Pavimentada																															
Sede municipal	Em pavimentação																															
Outras localidades	Em implantação																															
Limite estadual	Implantada																															
Limite municipal	Leito natural																															
Massa d'água	Travessia																															
Curso d'água	Planejada																															
Barragem	Ferrovias																															
Hidrovia	Em tráfego																															
	Em construção																															
	Planejada																															

Floresta Nacional do Jamanxim		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/12/2006	Conselho Consultivo:	Portaria nº 82, de 6/10/2009	
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 14 de 24/02/2011		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	1.301.120	Medida (CNP)	1.302.353,05
	Na faixa de fronteira	-		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5547095W-726243S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.011	97.493	0,02	2010
Novo Progresso (PA)	3.816.237	25.124	0,00	2010

A hidrografia da Flona é regida pelos rios Jamanxim e Novo, que são, respectivamente, afluente e subafluente do rio Tapajós. A temperatura média varia de 25 °C a 26 °C e a precipitação varia de 1.750 mm a 2.750 mm anuais. Foram inventariadas 219 espécies, das quais 112 são comerciais. O volume de madeira estimado foi de 153,1 m³/ha e o volume para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 56,67 m³/ha. As principais espécies comerciais são: jatobá, cumaru, muiracatiara, maçaranduba, ipê e cedrorana, amarelão, cupiúba, angelim-pedra, tauari, louro e marupá. Dentre as espécies não madeireiras, destacam-se: açai, babaçu, buriti, patauí, tucum, imbé, timbó, cipó-titica, andiroba, copaíba, castanheira e seringueira.

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
APA do Tapajós	1.640.701	FPA-5637171W-627285S
Flona do Jamanxim-PDS Brasília	48,07	FPA-5521233W-814795S
PPF Tipo B Gleba Cachimbo	231.084,84	FPB-5527463W-90466S
PPF Tipo B Gleba Curua	441.131,58	FPB-5515146W-6523496S
PPF Tipo B Gleba Gorotire	322.841,25	FPB-5529222W-7585072S
PPF Tipo B Gleba Imbauba	85.809,46	FPB-555199W-713505S
PPF Tipo B Gleba Jamanxim	81.917,75	FPB-5536580W-5504450S
PPF Tipo B Gleba Rio Novo	8.693,66	FPB-5618420W-7482649S
PPF Tipo B Gleba Samauma	201.515,70	FPB-5610321W-6102502S
Parna do Rio Novo	537.934,09	FPA-5626347W-745500S
PDS Brasília	18.773,69	FPA-5514823W-812993S
PDS Nelson de Oliveira	4.281,42	FPA-5537005W-627169S

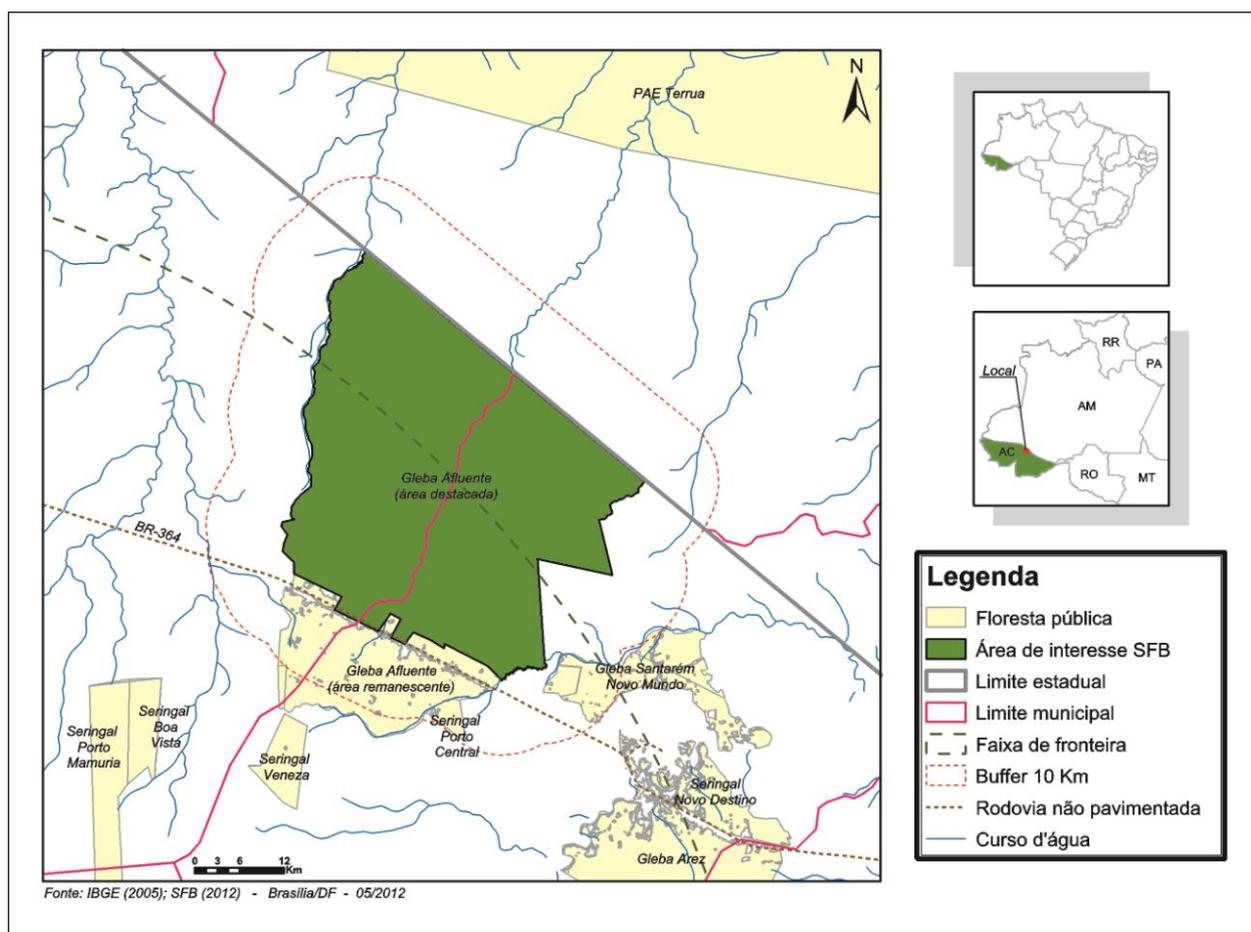


Floresta Nacional Saracá-Taquera		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto nº 98.704, de 27/12/1989	Conselho Consultivo:	Portaria nº 87, de 24/7/2002	
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 146 de 20/11/2002		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	429.600	Medida (CNP)	441.711,16
	Na faixa de fronteira	-		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5637802W-139199S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Oriximiná (PA)	10.760.322	62.794	0,01	2010
Faro (PA)	1.177.070	8.177	0,01	2010
Terra Santa (PA)	189.650	16.942	0,09	2010
<p>A Flona tem previsto cerca de 140.540 ha destinados ao Manejo Florestal. O acesso pode ser aéreo (via Manaus, Belém ou Santarém para o aeroporto de Oriximiná) ou fluvial a partir do rio Amazonas, subindo pelo rio Trombetas até Porto Trombetas e Terra Santa. A temperatura média é de 26 °C e a precipitação média anual está em torno de 2.000 mm. Os principais rios da Flona são: Nhamundá, Trombetas, Urubu, Uatumã, Jatapu e Preto da Eva. Foram inventariadas 190 espécies e 103 são identificadas como espécies comerciais. O volume total estimado foi de 300,86 m³/ha e o volume comercial total foi de 116,4 m³/ha. As principais espécies comerciais são: andiroba, angelim-vermelho, cumaru, jatobá, maparajuba, massaranduba, itaúba, louro, jataí, marupá, virola, entre outros. Produtos não madeireiros: espécies de interesse alimentício (pequiá e uxi), para fins medicinais (louro-amarelo e cupiúba), para fins cosméticos (cumaru e preciosa).</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Flota Faro	648.502,30	FPA-5739751W-0134189S		
Rebio do Rio Trombetas	407.714,53	FPA-5641508W-18275S		
PPF Tipo B Gleba Xiriri	52.093,62	FPB-5545367W-1371382S		
PPF Tipo B Gleba Paru do Oeste	125.412,05	FPB-5550362W-1182401S		
PPF Tipo B Gleba Terra Santa	90.592,98	FPB-5633225W-201656S		
<p>Fonte: IBGE. DGC (2010); SFB (2011).</p>				

Floresta Nacional de Jacundá		Rondônia	RO	
Marcos Legais	Decreto s/n de 1/12/2004	Conselho Consultivo:	Portaria nº : –	
	Plano de Manejo: –	Portaria nº 40 de 16/06/2011		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	220.644	Medida (CNP)	221.718,60
	Na faixa de fronteira	–		
	Identificação georreferenciada:	FPA-632897W-827482S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Candeias do Jamari (RO)	684.400	19.779	0,03	2010
Itapuã do Oeste (RO)	408.159	8.566	0,02	2010
Porto Velho (RO)	3.409.642	428.527	0,13	2010
<p>O acesso à Flona pode ser rodoviário, pela BR 364, e fluvial pelo Rio Madeira, Rio Machado e Rio Preto. A temperatura média anual varia de 24°C a 26°C e a precipitação anual varia entre 2.500 mm e 2.750 mm. A Flona está inserida na bacia do rio Madeira e está localizada na margem direita. Os afluentes da margem direita são: Preto, Jacundá, Muriti e Jamari. O volume de madeira identificado no inventário da Flona é de 181,93 m³/ha e o volume comercial foi de 53,26 m³/ha. Espécies de maior valor são: maparajuba, cumaru, ipê-roxo, jatobá, maçaranduba, acapu, tauari, pequi, jequitiba, copaiba, roxinho, canelão, camarará, mirindiba, entre outras. As espécies não madeiras de maior interesse local identificados são: açaí, babaçu, bacaba, buriti, dendê, jauari, murumuru, pataú e tucum.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Esec de Cuniã	122.011,05	FPA-6322614W-89022S		
FPF Tipo B Gleba Aliança (Imóvel)	19.386,99	FPB-6338469W-8404714S		
FPF Tipo B Gleba Cachoeira de Samuel	14.294,24	FPB-632525W-8471372S		
FPF Tipo B Gleba Cunha	63.214,31	FPB-6342248W-8214732S		
FPF Tipo B Gleba Jacunda	221.200,54	FPB-6255593W-8393102S, FPB-639165W-8182382S		
FPF Tipo B Gleba Rio Preto	175.954,23	FPB-6248237W-8222572S		
PAF Jequitiba	137.203,43	FPA-6314791W-0870137S		
Resex do Lago do Cuniã	52.038,99	FPA-6328865W-817427S		
<p>Fonte: IBGE. DGC (2010); SFB (2011).</p>				

Floresta Nacional do Trairão		Pará	PA	
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo:	Portaria nº 32, de 14/5/2009	
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 10 de 02/03/2011		
Área (em ha):	Estimada (Decreto)	257.482	Medida (CNP)	257.626,60
	Na faixa de fronteira	---		
	Identificação georreferenciada:	FPA-5534967W-451436S		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Trairão (PA)	1.199.106	16.875	0,01	2010
Itaituba (PA)	6.204.011	97.493	0,02	2010
Rurópolis (PA)	702.131	40.087	0,06	2010
<p>A Flona localiza-se a sudoeste do Pará. O acesso pode ser aéreo (via Manaus ou Belém para o aeroporto de Itaituba). Santarém é a principal rota de transporte e escoamento terrestre da região. Por meio da BR-163 e por meio das estradas secundárias, é possível chegar à Flona. As distâncias da Flona às sedes municipais são: Trairão - 40 km, Itaituba – 80 km e Rurópolis – 60 km. O acesso fluvial, a partir de Santarém, é feito pelo rio Tapajós. A temperatura média é de 26,7°C e a precipitação média anual está em torno de 1.950 mm. A Flona encontra-se à margem direita do rio Tapajós e os rios Atapacurá, Tucunará, Branco, Cupari e Jamaxinzinho encontram-se na área da floresta nacional. Foram identificadas 231 espécies. O volume estimado foi de 235 m³/ha e o volume comercial médio foi de 61,7 m³/ha. As principais espécies comerciais são: cedro-rosa, abiu, ipê-roxo, freijó, grão-de-galo, sucupira, cumaru e jutaí.</p>				
Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada		
Flona do Trairão-PDS Boa Vista do Caracol	32,18	FPA-5555969W-50436S		
Flona do Trairão-PDS Cupari	3.395,84	FPA-5521227W-430528S		
Flona do Trairão-PDS Divinópolis	1.140,39	FPA-5526765W-431607S		
Flona do Trairão-PDS Esperança do Trairão	480,57	FPA-5536547W-435432S		
Flona do Trairão-PDS Novo Mundo	2.102,99	FPA-5514996W-429225S		
Parna do Jamaxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S		
PDS Boa Vista do Caracol	21.248,00	FPA-560204W-50446S		
PDS Cupari	26.632,44	FPA-5522032W-425880S		
PDS Divinópolis	27.898,72	FPA-5530926W-427799S		
PDS Esperança do Trairão	19.946,50	FPA-5540307W-432313S		
PDS Novo Mundo	27.520,09	FPA-5512992W-424614S		
Resex Riozinho do Anfrísio	736.037,75	FPA-554765W-459328S		
FPF Tipo B Gleba Aruri	366.300,11	FPB-56566W-512962S		
FPF Tipo B Gleba Cupari	153.972,58	FPB-551281W-4132570S		
FPF Tipo B Gleba Leite	83.088,05	FPB-552358W-4575256S		
FPF Tipo B Gleba Santa Cruz	93.161,49	FPB-5555448W-429244S		
<p>Fonte: IBGE, DGC (2010); SFB (2011).</p>				

Área destacada da Gleba Afluyente		Acre	AC	
Marcos Legais	Ofício n. 162/2011/SERFAL-MDA, consultando o SFB sobre interesse na Gleba Afluyente			
Área (em ha):	Área total da gleba: 188.293,80	Área destacada da gleba medida (CNP): 155.119,69 ha		
	Na faixa de fronteira: 79.185,98 ha	Identificação georreferenciada:		
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Manuel Urbano (AC)	1.063.453,90	7.981	0,01	2010
Feijó (AC)	2.797.455,10	32.412	0,01	2010
<p>A Gleba localiza-se na divisa do estado do Amazonas na bacia hidrográfica do Rio Purus. O acesso rodoviário se dá pela BR-364, rodovia que corta o estado de leste a oeste, interligando a capital Rio Branco ao Município Cruzeiro do Sul e passando pela área da gleba entre as sedes dos municípios Manuel Urbano e Feijó. O Acesso hidroviário se dá pelo rio Purus, navegável o ano todo e banha a sede do município de Manuel Urbano.</p> <p>A área é de Floresta Ombrófila Aberta e Densa com presença de bambus e palmeiras. Na porção sul da gleba existe diversas áreas desmatadas possivelmente para abertura de pastagens. A porção norte, que é a área de interesse do SFB para concessão florestal, apresenta um bom potencial para execução de atividades de manejo florestal, pois possui uma maior integridade em sua cobertura florestal, exceto algumas clareiras para fins de implantação de roçados de subsistência e que são abandonadas sazonalmente. Nas proximidades do eixo da BR-364 a vegetação nativa foi fortemente modificada. Há uma ocupação mais intensiva, com presença de grandes e médias fazendas de criação de gado além de presença de madeiras.</p> <p>Nas áreas de influência dessa gleba encontra-se a Resex Cazumbá-Iracema (40km); a FLONA Mapiá-unaini (70km); as terras indígenas Alto Rio Purus (30km) Katukina/Kaxinawá (70km) e Unaini/Teuini (80km); os assentamentos rurais Aleluia (confrontante a gleba), Berlim-Recreio (a 50km) e o PAE Terraú (25km).</p>				



Área destacada da Gleba Curuquetê		Amazonas	AM	
Marcos Legais	Matricula nº: 2.728 Livro 2-N, fls.012 Cartório do Único Ofício de Notas de Lábrea/AM			
	INF./SRFAR/nº 19/2012, da lavra do Coordenador de Regularização Fundiária José Dummt Teixeira, acostada ao expediente administrativo INCRA nº_563777.000030/2012-44, informa sobre a inexistência de sobreposição com qualquer outra área destinada e conclui favoravelmente pela destinação da área solicitada ao SFB.			
Área (em ha):	Área total da gleba: 121.142 ha		Área destacada da gleba medida (CNFP): 40.928,26 ha	
	Na faixa de fronteira: 40.928,26 ha			
	Identificação georreferenciada:			
Bioma:	Floresta Amazônica			
Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Lábrea (AM)	6.826.39610	37.701	0,01	2010
<p>A Gleba localiza-se no município de Lábrea, sul do estado do Amazonas, divisa com o estado de Rondônia. O principal acesso à área se dá por via fluvial, através do Rio Curuquetê. Este rio é utilizado sazonalmente por comunidades extrativistas para fins de coleta de Castanha. Via terrestre há uma estrada sem pavimento que liga a vila Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho (RO) a essa área. Ao longo desse acesso estão várias empresas florestais, muitos locais que possivelmente abrigam pátios e ramais para estocagem e arraste de madeira. Essa região apresenta ocorrência de altos índices de violência devido a questões fundiárias.</p> <p>A área é de Floresta Ombrófila Aberta e Densa com potencial abrigo de espécies de alto valor madeireiro. Também ocorrem ao longo da rodovia populações de embaúbas e vegetação secundária.</p> <p>Nas áreas de influência dessa gleba encontra-se o PARNA do Mapinguari, a Resex do Ituxi, Terra Indígena Jacareúba/Katauixi e o PAF Curuquetê.</p>				

2 – Glossário

Área de Proteção Ambiental (APA): é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (ver art. 15 da Lei nº 9.985/2000).

Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie): é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional. Tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza (ver art. 16 da Lei nº 9.985/2000).

Áreas Adjacentes: são as terras indígenas, as Unidades de Conservação, as áreas destinadas às comunidades locais, as áreas prioritárias para recuperação e as áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de proteção integral que são contíguas ou distantes até 10 km do perímetro da floresta pública federal passível de concessão.

Ciclo: período decorrido entre dois momentos de colheita de produtos florestais numa mesma área (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Comunidades Locais: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Concessão Florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Conservação da Natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Diversidade Biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte e ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Estação Ecológica (Esec): tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos. É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico (ver art. 9º da Lei nº 9.985/2000).

Extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Floresta Nacional (Flona): área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas. Tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas (ver art. 17 da Lei nº 9.985/2000).

Floresta pública legalmente apta para concessão: floresta cadastrada no Cadastro Nacional de Florestas Públicas que não se enquadre nas categorias de unidade de proteção integral; terra indígena; área militar, assentamento; reserva extrativista; reserva de desenvolvimento sustentável.

Floresta Pública Federal do Tipo A (FPA): florestas sob domínio público e que se encontram localizadas em áreas que tenham sido destinadas à proteção e à conservação do meio ambiente na forma de Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável. Também são incluídas nesta classe as florestas destinadas para uso de comunidades tradicionais na forma de terras indígenas, Resex, assentamentos e outras formas de destinação previstas em lei.

Floresta Pública Federal do Tipo B (FPB): florestas sob domínio público que ainda não foram objeto de destinação específica dentro das diversas formas previstas para conservação do meio ambiente ou para uso pela sociedade.

Florestas Públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Florestas Públicas Federais (FPF): florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União.

Lote de Concessão Florestal: conjunto de unidades de manejo florestal a serem licitadas (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Manejo Florestal Sustentável: administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Monumento Natural (Mona): tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários (ver art. 12 da Lei nº 9.985/2000).

Órgão Consultivo: órgão com representação do Poder Público e da sociedade civil, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Órgão Gestor da Concessão: órgão ou entidade do poder concedente com a competência de disciplinar e conduzir o processo de outorga da concessão florestal (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Parque Nacional (Parna): tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. O Parque Nacional é de posse e domínio públicos (ver art. 11 da Lei nº 9.985/2000).

Plano de Manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelecem o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Poder Concedente: União, estado, Distrito Federal ou município (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Polo Madeireiro: caracterizado por um município ou o aglomerado de vários municípios onde o consumo de madeira é igual ou superior a 100 mil m³ de madeira em tora por ano.

Produtos Florestais: produtos madeireiros e não madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE): destinado à exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, por meio de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações oriundas de comunidades extrativistas. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado pela Portaria/Incra/P/nº 268, de 23/10/1996.

Projeto de Assentamento Florestal (PAF): destinado às áreas com aptidão para o manejo florestal de uso múltiplo, em base familiar comunitária. Prevê ainda a formação de plantios, com espécies nativas em casos de existência de áreas significativas já convertidas para outras atividades produtivas. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado e definido pelas Portaria/Incra/P/nº 1.141, de 19/12/2003, e Portaria/Incra/P/nº 215, de 6/6/2006.

Projeto de Assentamento Especial – Quilombolas: destinado aos direitos das comunidades quilombolas à propriedade de suas terras e à proteção de seus "modos de criar, fazer e viver", que estão assegurados na Constituição Federal pelos artigos 215 e 216 e pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Na esfera federal, o Incra é o órgão responsável por titular as terras de quilombo seguindo os procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 4.887, de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº 57, de 2009. As áreas tendem a ter titulação coletiva em nome de uma associação e, portanto, passam a ser consideradas áreas privadas, ou seja, fora do domínio da União.

Projeto de desenvolvimento sustentável (PDS): criado para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas, destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado pela Portaria/Incra/P nº 477, de 4/11/1999.

Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Recurso Ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Recursos Florestais: elementos ou características de determinada floresta, potencial ou efetivamente geradores de produtos ou serviços florestais (ver art. 33 da Lei nº 11.284/2006).

Refúgio de Vida Silvestre (RVS): tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória. O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários (ver art. 13 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Biológica (Rebio): tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais (ver art. 10 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS): é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica (ver art. 20 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva de Fauna (RF): é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos (ver art. 19 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Extrativista (Resex): área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência se baseia no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (ver art. 18 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN): área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica (ver art. 21 da Lei nº 9.985/2000).

Resíduos: são valores oriundos de análises espaciais entre bases de dados. Os dados quantitativos relativos às florestas públicas foram obtidos a partir de superposições e geoprocessamento de dados geográficos de diversas fontes, onde a manipulação de projeções cartográficas, ajuste de escalas e sistemas de referência resultam em novos polígonos de pequena dimensão que podem não representar variações espaciais reais. Esses falsos polígonos surgem quando se sobrepõem duas linhas de bases de dados espaciais diferentes (por exemplo, o *shape* dos biomas e o mapa do Brasil ou a fronteira entre Terra Indígena e Floresta Pública), que, ao serem sobrepostas, não coincidem, gerando os chamados “*spurious*” no resultado da superposição.

Restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Serviços Florestais: turismo e outras ações ou benefícios decorrentes do manejo e da conservação da floresta, não caracterizados como produtos florestais (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Terras Indígenas (TI): bens da União, terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, legalmente instituídas pelo poder público por meio de decreto (ver art. 20 da Constituição Federal).

Unidade de Conservação (UC): espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivo de conservação e limite definido, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Unidade de Manejo Florestal (UMF): perímetro definido a partir de critérios técnicos, socioculturais, econômicos e ambientais, localizado em florestas públicas, objeto de um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). Pode conter áreas degradadas para fins de recuperação por meio de plantios florestais (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Unidade de Conservação de Proteção Integral: unidade de conservação, com objetivo de integrar e preservar a natureza. É admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos por lei. É composta por Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre (ver art. 8º da Lei nº 9.985/2000).

Unidade de Conservação de Uso Sustentável: unidade de conservação com objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composta por Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural (ver art. 14 da Lei nº 9.985/2000).

Uso Direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação, com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro
SCEN L4 Trecho 2 - Ed. Sede – Bloco H
CEP 70818-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 2028-7135
Fax. (61) 21 2028-7135
www.florestal.gov.br